SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 18 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2815

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO
1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO
4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO
3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS
1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA
2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR
DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 00003/2019-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS INSTALADOS NA: POLICLINICA, SAMU, ATENÇÃO BÁSICA E ODONTOLOGIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Termo Aditivo N° 00002/2021 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019. **DOTAÇÃO:** 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 1012.2073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE - 3.3.90.39.00.00 214 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 1012.2077 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO - 3.3.90.39.00.00 214 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 1014.2174 - ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - 3.3.90.39.00.00 214 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 02051.10.302.1014.2932 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL - 3.3.90.39.00.00 214 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 02051.10.302.1014.2931 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU - 3.3.90.39.00.00 214 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA – CNPJ nº 26.649.698/0001-64 - VALOR: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) - Data da assinatura do termo aditivo: 12/03/2021 - Vigência: 15/03/2022.

Caaporã - PB, 17 de Março de 2021.

DÉBORA DE ANDRADE SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:F745DA08

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

DESPACHO Nº PP 00004/2021
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: FORNECIMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, MEIOS–FIOS, CIMENTO E AREIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EMPRESA: CATAO BONGIOVI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 30.272.239/0001-81 - VALOR: R$ 1.940.500,00 - EMPRESA: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - CNPJ: 07.190.090/0001-70 - VALOR: R$ 539.900,00.**TOTAL:** R$ 2.480.400,00.

Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 17 de Março de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:1D5CF144

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

DESPACHO Nº PP 00004/2021-01
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR os servidores José Carlos Ferreira Monteiro, Secretário, como **Gestor** e Alfredo Manoel do Espírito Santo Neto, Secretário de Meio Amb Desen Urb e Econ, para **Fiscal** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2021, que objetiva o Registro de Preços para: FORNECIMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, MEIOS–FIOS, CIMENTO E AREIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 17 de Março de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:9F48CB34

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, DE FORMA PARCELADA CONFORME DEMANDA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA DE AUTOMOVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: LICITACAOCAAPORA2017@GMAIL.COM.Edital: WWW.CAAPORA.PB.GOV.BR; WWW.TCE.PB.GOV.BR.

Caaporã - PB, 17 de Março de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:C2D954A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE RELEASES E TEXTOS; GERAÇÃO DE CONTEÚDO; GERENCIAMENTO REDES SOCIAIS; PRODUÇÃO DE VÍDEOS INFORMATIVOS; ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS REFERENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ. OS EQUIPAMENTOS A SEREM USADOS DEVERÃO SER INCLUSOS (CÂMERA DIGITAL, CELULAR, MICROFONE, COMPUTADOR) POR CONTA DA CONTRATADA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00004/2021. **DOTAÇÃO:** 02.010–GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2002.2155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNIC 3.3.90.39.00.00.001 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 16/03/2022.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: ALINE MENDES ALBUQUERQUE 05200194407 – CNPJ nº 37.526.765/0001-70 - CONTRATO Nº 00006/2021 – Data do contrato: 16/03/2021 – VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Caaporã - PB, 17 de Março de 2021.

DÉBORA DE ANDRADE SILVA
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:EEA51648

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00007/2021

DESPACHO Nº DP 00007/2021
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DP00007/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTONIO SILVINO, N° 134 – CENTRO – CUPISSURA/PB, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DOS CORREIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: PESSOA FÍSICA: AMANDA DE ALBUQUERQUE PESSOA DE SANTANA - CPF: 076264374-97 - VALOR: R$ 12.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 17 de Março de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:C6BF45DB

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00007/2021

DESPACHO Nº DP 00007/2021-01
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP00007/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTONIO SILVINO, N° 134 – CENTRO – CUPISSURA/PB, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DOS CORREIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: PESSOA FÍSICA: AMANDA DE ALBUQUERQUE PESSOA DE SANTANA - CPF: 076264374-97 - VALOR: R$ 12.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 17 de Março de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:78499D41

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00007/2021

DESPACHO Nº DP 00007/2021-02
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como **Gestora** e Maria Luiza César de Oliveira, Diretora de Apoio Administrativo, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00007/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTONIO SILVINO, N° 134 – CENTRO – CUPISSURA/PB, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DOS CORREIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para

acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato

.Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 17 de Março de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:0E07C3CB

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00006/2021

DESPACHO Nº DV 00006/2021
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00006/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, GÁS ENGARRADADO, TIPO GÁS PROPANO BUTANO, CAPACIDADE PARA 45KG, EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: SOS GAS LTDA - CNPJ: 09.266.128/0001-76 - VALOR: R$ 9.856,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 17 de Março de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:243AE0A3

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00006/2021

DESPACHO Nº DV 00006/2021-01
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00006/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, GÁS ENGARRADADO, TIPO GÁS PROPANO BUTANO, CAPACIDADE PARA 45KG, EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: SOS GAS LTDA - CNPJ: 09.266.128/0001-76 - VALOR: R$ 9.856,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 17 de Março de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:4C06509F

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00006/2021

DESPACHO Nº DV 00006/2021-02
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como **Gestora** e Lívia Araújo de Farias, Diretora Geral do Hospital Municipal Ana Virginia, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00006/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, GÁS ENGARRADADO, TIPO GÁS PROPANO BUTANO, CAPACIDADE PARA 45KG, EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 17 de Março de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:6EC8C06C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição emergencial de insumos (teste rápido com detecção qualitativa de anticorpos por imonocromatografia - IgM e IgG) para atender as demandas da secretaria de saúde e seus órgãos, visando o enfrentamento da Pandemia do COVID-19 para o município de Conceição/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00028/2021.
DOTAÇÃO RECURSOS: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 0 301 1012 2032 INCENTIVO FINANNCEIRO DA APS - DESEMPENHO (PMAQ) - 10 303 1012 2037 PROM. DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO B. EM - 10 301 1012 2039 OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – SUS - 10 301 1012 2040 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 10 302 1012 2049 COFINANCIAMENTO DOS PROG. DE MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR - 10 304 1012 2050 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 10 305 1012 2051 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - 10 301 1012 2075 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - TRANSIÇÃO E PONDERADA - 10.122.1012.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 1002 2089 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 10 302 1012 2091 INCREMENTO TEMPÓRARIO AO LIMITE FINANCEIP DO MAC - 10 303 1012 2092 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS - 10 301 1012 2093 APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA – 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 90 dias.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CICLO MED DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 04.737.413/0001-04 - Valor: R$ 17.520,00

Conceição - PB, 09 de Março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:1125DA1C

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 08 DE MARÇO DE 2021.

DESPACHO Nº DP 00028/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Tarcisio Leite de Lacerda, Secretário de Controle Interno e Transparência, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00028/2021, que objetiva: Aquisição emergencial de insumos (teste rápido com detecção qualitativa de anticorpos por imonocromatografia - IgM e IgG) para atender as demandas da secretaria de saúde e seus órgãos, visando o enfrentamento da Pandemia do COVID-19 para o município de Conceição/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:E8130AAD

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 08 DE MARÇO DE 2021.

DESPACHO Nº DP 00028/2021-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Magnady Lavor Furtado de Lacerda, Secretária de Saúde e Meio Ambiente, como **Gestor** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00028/2021, que objetiva: Aquisição emergencial de insumos (teste rápido com detecção qualitativa de anticorpos por imonocromatografia - IgM e IgG) para atender as demandas da secretaria de saúde e seus órgãos, visando o enfrentamento da Pandemia do COVID-19 para o município de Conceição/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:8F578412

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 08 DE MARÇO DE 2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DP00028/2021: Aquisição emergencial de insumos (teste rápido com detecção qualitativa de anticorpos por imonocromatografia - IgM e IgG) para atender as demandas da secretaria de saúde e seus órgãos, visando o enfrentamento da Pandemia do COVID-19 para o município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CICLO MED DO BRASIL LTDA
CNPJ Nº 04.737.413/0001-04
Valor: R$ 17.520,00

Publique-se e cumpra-se.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:04688339

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 08 DE MARÇO DE 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Aquisição emergencial de insumos (teste rápido com detecção qualitativa de anticorpos por imonocromatografia - IgM e IgG) para atender as demandas da secretaria de saúde e seus órgãos, visando o enfrentamento da Pandemia do COVID-19 para o município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DP00028/2021, a qual sugere a contratação de:

- CICLO MED DO BRASIL LTDA
CNPJ Nº 04.737.413/0001-04
Valor: R$ 17.520,00

Publique-se e cumpra-se.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:9863A627

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2021
PROCESSO Nº 210303IN00006
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ N° 08.943.227/0001-82.
CONTRATADA: empresa PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ Nº 24.929.831/0001-00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB, COM A FINALIDADE DE REALIZAR O ENCONTRO DE CONTAS PREVIDENCIÁRIAS (PORTARIA RFB 754/2018) E A CONSOLIDAÇÃO MANUAL DOS PARCELAMENTOS ESPECIAIS FIRMADOS PELA EDILIDADE DESDE 2001 NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Conceição-PB, 08 de Março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:A0AB6D35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ N° 08.943.227/0001-82.
CONTRATADA: PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ Nº 24.929.831/0001-00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB, COM A FINALIDADE DE REALIZAR O ENCONTRO DE CONTAS PREVIDENCIÁRIAS (PORTARIA RFB 754/2018) E A CONSOLIDAÇÃO MANUAL DOS PARCELAMENTOS ESPECIAIS FIRMADOS PELA EDILIDADE DESDE 2001 NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Conceição-PB, 08 de Março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:57E35B81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20601/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ N° 08.943.227/0001-82.
CONTRATADA: PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ Nº 24.929.831/0001-00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB, COM A FINALIDADE DE REALIZAR O ENCONTRO DE CONTAS PREVIDENCIÁRIAS (PORTARIA RFB 754/2018) E A CONSOLIDAÇÃO MANUAL DOS PARCELAMENTOS ESPECIAIS FIRMADOS PELA EDILIDADE DESDE 2001 NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.000 - Secretaria de Administração 04 122 1003 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e Lei Nº 14.039 de 17 de Agosto de 2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 08 de Março de 2022.
DATA DO CONTRATO: 08 de Março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:231B00B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 690/2021

Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico ministrada por profissionais de educação Física como essencial, podendo ser realizada em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais, desde que cumpridas às normas sanitárias aplicáveis.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 02/03/2021, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei,

Art. 1º Fica reconhecida a prática de atividades física ministrada por profissional de educação física como atividade essencial à saúde da população de Conceição, podendo ser realizadas em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos, mesmo em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

§1º - Entende-se por profissionais de educação física aquele que possua diploma de curso superior devidamente registrado em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e devidamente habilitado junto ao Conselho Regional da categoria.

§2º - Os órgãos representativos e conselhos de classe deverão ser convidados para as reuniões de planejamento que possuam finalidade de impor medidas restritivas de qualquer natureza que influenciem na prática de atividade física ou exercício físico.

§3º - As restrições ao direito de praticar atividade física e exercício físico, na forma referida no Caput deste artigo, deverão ter justificativa nas normas sanitárias aplicáveis, devendo ser precedidas de decisão administrativa fundamentada da autoridade competente, a qual deverá expressamente indicar a extensão, os motivos e critérios científicos e técnicos embasadores das medidas impostas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição, 17 de Março de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:D28F1121

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS/FRACASSADOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00011/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar e medicamentos injetáveis, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município.
A Pregoeira Oficial do Município declara que:
a. os itens 3 - 5 - 6 - 17 - 64 - 65, foram considerados FRACASSADOS, em face de os licitantes ofertarem valores acima do preço de referência estimado pela Administração no Pregão Presencial SRP n° 00011/2021;
b. os itens 60 - 91, foram considerados DESERTOS.

Condado, 11 de Março de 2021.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:8E6DCE08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS/FRACASSADOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00012/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município.
A Pregoeira Oficial do Município declara que:
a. os itens 20 - 107 - 108 - 111 - 112 - 150 - 331 - 333 - 334 - 369, foram considerados FRACASSADOS, em face de os licitantes

ofertarem valores acima do preço de referência estimado pela Administração no Pregão Presencial SRP n° 00012/2021;
b. os itens 2 - 172 - 187 - 245 - 248 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 306 - 353, foram considerados DESERTOS.

Condado, 11 de Março de 2021.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:B295EC99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00015/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de leites especiais, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento de determinações judiciais para distribuição gratuita a pessoas carentes do município de Condado. Data e Local: 30 de Março de 2021 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 17 de Março de 2021.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:73B64522

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00016/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município. Data e Local: 30 de Março de 2021 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 17 de Março de 2021.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:44140E87

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º) ADITIVO DE PARAZO AO CONTRATO Nº 080/2019

Tomada de Preços Nº 004/2019. **Contratante:** Prefeitura de Livramento/PB, **Contratada:** Suzana Azevedo Meira-ME, CNPJ: 10.588.767/0001-37. **Considerando** a justificativa da prorrogação da vigência feita pelo Sr. Gregory Primeiro Fernandes de Paiva, Engenheiro Civil CREA/PB nº 2101932385 (fiscal das obras executadas pela adminitração direta e indireta), da Prefeitura Municipal de Livramento/PB, para continuação dos serviços contratado, ainda segundo informações do representante da empresa que o motivo do atraso na execução dos serviços foi por conta da pandemia (CONVID-19). Desta forma a prorrogação da vigência do contrato passa de **16/03/2020 a 16/03/2020**, para a nova vigência que será de **16/03/2021 a 16/03/2022**, e ainda fundamentado parágrafo primeiro da clausula quarta. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas. **Partes contratantes:** Ernandes Barboza Nóbrega (Pela contratante) e a Sra. Liliane Elias de Alencar (Pela Contratada).

Livramento/PB, 15 de março de 2021.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:D54DDFE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 022/2018

Pregão Presencial Nº 005/2018. **Contratante:** Prefeitura de Livramento/PB. **Contratada:** Anderson de Assis Rodrigues-ME, CNPJ nº 12.362.741/0001-00. **Considerando** o que prevê o inciso II (Art. 57) Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes; **Considerando** o que prevê a clausula sétimo do CONTRATO Nº 022/2018, do referido contrato, que poderá ser alterado; **Considerando** o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido a vigência do presente contrato por mais 12 (Doze) meses; **Considerando** a necessidade de continuação dos serviços contratados e por se tratar de serviços de natureza continuada, fica justificada a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de **28 de março de 2020 a 28 de março de 2021**, para a nova vigência que de **28 de março de 2020 a 28 de março de 2022**, visando a continuação dos serviços; **Considerando** a necessidade de continuação dos serviços contratados fica justificada o acréscimo. com isso o valor total contratado passa a ser de **R$ 104.160,00** (Cento e quatro mil, cento e sessenta reais). **Partes:** Ernandes Barboza Nóbrega (Pela contratante) e o Sr. Anderson de Assis Rodrigues (Pela contratada).

Livramento/PB, 17 de março de 2021.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:275D1F3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV002/2021

O Prefeito do Município de Livramento, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:**Ratificar a Dispensa de licitação **Nº DV002/2021**, que objetiva a Contratação direta de pessoa jurídica Demetruz Bernardino de Farias-ME, CNPJ Nº 39.249.093/0001-28, para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme portaria do Ministério da Saúde Nº 1.825/2012 de 24/08/2012; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV002/2021, a qual sugere a contratação direta da pessoa jurídica: Demetruz Bernardino de Farias-ME, CNPJ Nº 39.249.093/0001-28, com o valor total de R$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).

Publique-se e cumpra-se.

Livramento - PB, 15 de março de 2021.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:27DB3275

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2021

Dispensa de Licitação nº DV002/2021. **Contratante:** Prefeitura de Livramento/PB. **Contratada:** Demetruz Bernardino de Farias-ME, CNPJ Nº 39.249.093/0001-28. **Valor total contratado:** R$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais). **Objeto:** Prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme portaria do Ministério da Saúde Nº 1.825/2012 de 24/08/2012. **Vigência do contrato para entrega:** Em até 30 (Trinta) dias, contados a partir da assinatura do pedido. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessario. **Fonte de recurso:** Próprios do Município de Livramento/PB (Ordinários). **Dotação:** QDD/2021. **Partes Contratantes**: Ernandes Barboza Nóbrega (Pela contratante) e o Sr. Demetruz Bernardino de Farias-ME, CPF Nº 946.899.977-72 (Pela contratada).

Livramento/PB, 17 de março de 2021.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:7DD1D829

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Material de Construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB.

O Secretário Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:
- C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ Nº 09.286.691/0001-06 - com o valor de R$ 207.527,08 (duzentos e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e oito centavos), vencendo nos seguintes itens: 3, 5, 6, 9, 11, 12, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 80, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116,117, 118, 119, 123, 128, 132, 133, 134, 136, 138, 139, 142, 143, 144, 146, 149, 151, 152, 153, 155, 156, 158, 159, 161, 163, 163, 167, 168, 169, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 183, , 189, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 212, 213, 214, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 230, 233, 234, 235, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250;

- CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 20.721.561/0001-97, com o valor de R$ 213.506,53 (duzentos treze mil quinhentos e seis reais e cinquenta e três centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 4, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 19, 22, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 45, 48, 62, 63, 64, 75, 76, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 102, 103, 110, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 135, 137, 140, 141, 145, 147, 148, 150, 154, 157, 160, 162, 164, 165, 166, 170, 171, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 203, 210, 211, 215, 216, 218, 229, 231, 232, 236, 237, 238, 239, 257, 261, 262 .

Perfazendo o Valor Global de R$ 421.033,61 (quatrocentos e vinte e um mil trinta e três reais e sessenta e um centavos).

Patos – PB, 15 de março de 2021.

JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:1DD8D4D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 240/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
CONTRATO Nº 240/2021.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**
CNPJ: 21.062.777/0001-50

OBJETO: **Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Bebedouros Industriais de Inox - Capacidade de 100 litros para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Patos – PB.**

VALOR: VALOR TOTAL: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até o fim do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 26 de fevereiro de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:CB46DEB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Material de Construção Tipo Hidráulico (Ex: Torneiras, Tubos PVC, etc.) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.

O Secretário Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso

VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:
- **C PINHEIRO CIA LTDA** com o valor de R$ 255.545,30 (duzentos e cinqüenta e cinto mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), vencendo nos seguintes itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 118, 120, 121, 122, 124, 127, 128, 129, 130, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 142, 143, 145, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 159, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 121, 172, 176, 179, 180, 182, 184, 186;

- **CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** com o valor de R$ 72.916,90 (setenta e dois mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos), vencendo nos seguintes itens: 03, 08, 11, 16, 17, 19, 26, 28, 31, 32, 35, 38, 41, 42, 46, 47, 57, 61, 63, 69, 73, 74, 78, 83, 85, 88, 95, 96, 97, 98, 103, 106, 113, 117, 119, 123, 125, 126, 131, 132, 137, 141, 144, 146, 149, 154, 158, 160, 163, 173, 174, 175, 177, 178, 183, 185, 187.

Perfazendo o Valor Global de R$ 328.462,20 (trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Patos – PB, 17 de março de 2021.

JOSÉ MARCONE DA COSTA SANTOS
Secretário de Infraestrutura
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:3B58EACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 017/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de funerários, com fornecimento de urnas funerárias, serviços velatórios e translado de corpos para ser disponibilizado às famílias carentes de Patos a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.

A Secretária Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:
- **MARIA DA GUIA LUIZ DO CARMO** com o valor de R$ 47.506,25 (quarenta e sete mil quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos), vencendo nos seguintes itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09;
- **MARIANE ERICA AMBROZIO DOS SANTOS EVANGELISTA SERVIÇOS** com o valor de R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), vencendo nos seguintes itens: 01.

Perfazendo o Valor Global de R$ 70.806,25 (setenta mil oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Patos – PB, 17 de março de 2021.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:3DA4D1E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 248/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
CONTRATO Nº 248/2021.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.
CONTRATADA: **ENGELPLAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**
CNPJ: 08061304/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO E ASFALTO A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PATOS

VALOR: VALOR TOTAL: R$ 1.392.124,00 (Um milhão, trezentos e noventa e dois mil, cento e vinte e quatro reais)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até o fim do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 01 de março de 2021.

JOSE MARCONE DA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:80FBE730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE READEQUAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2021

AVISO DE READEQUAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

OBJETIVO: Contratação de empresa para execução de serviços de Conclusão da Construção do CAPS-AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), no Município de Patos - PB, conforme edital e seus anexos.

Informamos que a sessão pública que ocorreria dia 17/03/2021 está SUSPENSA em razão de READEQUAÇÃO do PROJETO BÁSICO EXECUTIVO. Sendo, posteriormente, remarcada.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 15 de março de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
Presidente da CPL/PMP

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:1B3FA197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

OBJETIVO: Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação e Construção de uma Passagem Molhada na Rua Evangelista Rodrigues no Município de Patos - PB, conforme edital e seus anexos.

ABERTURA: 05/04/2021, às 09:00hs. (Horário local).
VALOR ESTIMADO: ***R$ 154.643,57 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).***

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 17 de março de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
Presidente Da CPL/PMP

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:D24AEB53

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de São Mamede/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 30/03/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3462-1238 ou através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

São Mamede – PB, em 17 de março de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:24DE6B15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de São Mamede/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de Hortifrutis para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 13:00hs (Horário de Brasília) do dia 30/03/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3462-1238 ou através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

São Mamede – PB, em 17 de março de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6CCD11D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Reforma do Mercado Público Municipal de São Mamede - PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 05/04/2021, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3462-1238. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

São Mamede – PB, em 17 de março de 2021.

JOSÉ LUIZ DA COSTA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0A7EDF94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Construção de Portal no Município de São Mamede - PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 06/04/2021, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3462-1238. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

São Mamede – PB, em 17 de março de 2021.

JOSÉ LUIZ DA COSTA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F297CBF8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA N.º 07/2021 ALHANDRA EM 17 DE MARÇO 2021

PORTARIA Nº 07/2021- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo Administrativo nº 09/2021

R E S O L V E:

I – Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos integrais, a servidora **ROSANIA DIAS DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, matricula nº 0238, lotado na Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o parágrafo 1º do Art. 40 da CF/88 e Artigo 16, III da Lei Municipal 410/2008.

II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra - PB, 17 de março de 2021.

SEVERINA ANACLETO DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:35A7442D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA N.º 08/2021 ALHANDRA EM 17 DE MARÇO 2021

PORTARIA Nº 08/2021- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo Administrativo nº 10/2021

R E S O L V E:

I - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia, a **ANALICE DE SOUZA TAVARES**, CPF nº. 040.947.544-07, legalmente representada neste ato pela sua **CURADORA** a Sra. **Ana Lúcia de Souza Tavares**, CPF nº. 052.800.664-94, é beneficiária e dependente da servidora falecida MARIA CASSIMIRO DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula: 0127, lotada na Secretaria de Educação do Município de Alhandra; falecida em 05/03/2016, em conformidade com o Artigo 40, §7º, I, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Arts 8º, I; 13º, II; 25º, I; e 26º, I da Lei Municipal 410/2008;

II- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra - PB, 17 de março de 2021.

SEVERINA ANACLETO DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:366D7F70

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA N.º 008/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença por motivo de doença em pessoa da família, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO
0853	LAÍLSA DANIEL FREITAS	EDUCAÇÃO	12/03/2021 a 10/04/2021

Alhandra, em 17 de março de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:4F6ED48E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
PORTARIA N.º 007/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 37/2014, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder ao servidor **JÚLIO CESAR DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Monitor de Creche, Mat. 9632, do Quadro de Provimento Efetivo desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença sem vencimentos para trato de interesse particular**, pelo período de 02 (dois) anos, tendo início no dia 15 de março de 2021 e término no dia 14 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Secretário Municipal de Alhandra, em 15 de março de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:9D8DBA3C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10107/2019-CPL

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10107/2019-CPL

Nº do apostilamento: 1º termo de apostilamento ao contrato nº 10107/2019-CPL, da Tomada de Preços nº 00007/2019 / **Objeto:** Altera o valor para o reequilíbrio econômico-financeiro, que totaliza R$ 9.373,47 (Nove mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e sete

centavos) / **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações / **Data de assinatura do termo de apostilamento:** 02 de março de 2021 / **Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa / **Contratado:** CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:2CC92721

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Boa Vista – PB, em atendimento as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que às 08h30min do dia 20/04/2021, no Plenário da Câmara de Boa Vista, localizado na Rua Jerônimo Marinho Gomes, s/n, Centro, Boa Vista – PB, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Melhor Técnica", que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PB. Maiores informações através do Fone (83) 3313-1100, no horário das 08h00min ás 12h00min.

Boa Vista – PB, 17 de março de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:61BCD7D2

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 20101/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020
CONTRATADO (A): **LEONALDO CÂNDIDO DE SOUTO EIRELI – EPP**
CNPJ Nº 24.863.266/0001-26
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: ACRESCER o valor de R$ 35.539,25 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a cerca de 5,70% do valor inicial do contrato, referente à alteração do projeto básico, conforme planilha de acréscimo em anexo, passando, portanto, para R$ 750.596,15 (setecentos e cinquenta mil e quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos), o valor total do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 16 de MARÇO de 2021.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E97DB1BD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 007/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,
R E S O L V E:
HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, que objetiva a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - CNPJ 04.685.950/0001-58 - Valor: R$ 136,50; ELETROPECAS TI COMERCIAL - EIRELI – CNPJ 16.501.916/0001-65 - Valor: R$ 17.890,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ 14.402.647/0001-54 - Valor: R$ 32.355,00; PHELIPE E VASCONCELOS INFORMATICA LTDA – CNPJ 17.572.003/0001-00 - Valor: R$ 38.621,00. O valor global da presente licitação é R$ 89.002,50 (oitenta e nove mil e dois reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 17 de março de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:961A9E58

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por Valor nº 0001/2021.
DOTAÇÃO: Recursos próprios do município de Bonito de Santa Fé: 01.010 - CÂMARA MUNICIPAL. 01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: Será de 10 (dez) meses, considerados da data de sua assinatura.
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé e:
CT Nº DV0001/2021-CPL - 01.03.21 - DAMIAO BOZZANO DA SILVA 05120359469 - R$ 9.600,00.

Publicado por:
Jose Soares de Brito Filho
Código Identificador:BA41BDBB

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV0001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV0001/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Geral, referente a Dispensa de Licitação nº DV0001/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DAMIAO BOZZANO DA SILVA 05120359469 - R$ 9.600,00.

Bonito de Santa Fé - PB, 01 de Março de 2021

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO
Presidente

Publicado por:
Jose Soares de Brito Filho
Código Identificador:EE0013C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA JUVINO MARIANO, S/N, DISTRITO VIANA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO PETI NO DISTRITO VIANA, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de **JOSELITO PAULINO DE FREITAS**, CPF: 035.849.008-16.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé- PB.

VALOR MENSAL: R$ 500,00 (Quinhentos Reais

VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (Três Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 01 de março de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:D2306BAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 62/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **JOSELITO PAULINO DE FREITAS**, CPF: 035.849.008-16**.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ LOCALIZADO NA RUA JUVINO MARIANO, S/N, DISTRITO VIANA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO PETI NO DISTRITO VIANA.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social -** 08 244 1003 **2057 Bloco da Proteção Social Básica** – **ELEMENTO DE DESPESA -** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR MENSAL R$ 500,00 (Quinhentos Reais

VALOR GLOBAL R$ 5.000,00 (Três Mil Reais)

VIGÊNCIA: 01/03/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 01 de março de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:99882B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO, Hercília Timóteo Lucena, do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no uso das atribuições legais, em atendimento ao que preconiza a Portaria nº 050/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, nos termos da Portaria nº 050/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 01/02/2021, Edição 2782, para a realização de **perícia médica** em favor dos servidores relacionados nesse edital;

Art. 2º - Convocar, para realização de perícia médica os servidores abaixo relacionados:

Antonio de Almeida Cruz – Agente Administrativo
Carlos Barromeu de Sousa – ASG I
Tatiana Mendes Pedrosa – ASG I
Érica Larissa Coelho de Sousa – Assistente de saúde bucal
Maria Carlacy de Oliveira – ASG I
Antonio Paulino de Freitas – ASG I
Antonio Ferraz de Sousa – ASG I
Francisca Valdevino Furtado – Agente Administrativo
Geraldo Bento Brito Junior – ASG I
Lucimeide Cavalcante Dias – Professo classe A2C

Art. 3º - A Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, reunir-se-á para a realização de **perícia médica no dia 25 de março de 2021, a partir das 19:00 horas, no Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque**, localizado no Alto da Boa Vista, Bonito de Santa Fé - PB.

Art. 4º - O servidor que venha a faltar injustificadamente estará passível de sofrer punição com a aplicação das sanções disciplinares previstas na legislação vigente.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 17 de março de 2021.

HERCÍLIA TIMÓTEO LUCENA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação
Port. 099/2021

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:2D450FDC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLIC AVISO PP 012 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, às 08:00 horas do dia 30 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de

Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Farma (Ético, genérico e Similares), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela de preços de referência da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA, solicitação conforme prescrição médica e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social do Município de Caiçara. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 436/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.Edital: Diário Famup; www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 17 de Março de 2021

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:CD2759C9

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇAO PP 06 2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação através do PNAE e as demais Secretarias Municipais como Saúde e Assistência Social quando se fizer necessário no Município de Caiçara; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME - R$ 217.114,20.

Caiçara - PB, 12 de Março de 2021

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:7BA0E613

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT PP 06 2021

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação através do PNAE e as demais Secretarias Municipais como Saúde e Assistência Social quando se fizer necessário no Município de Caiçara. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: PNAE, FPM, ICMS, FMS, FMAS e OUTROS FEDERAIS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00020/2021 - 12.03.21 - GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME - R$ 217.114,20.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:DFD937CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 081/2019

Tomada de Preços Nº 007/2019. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Construtora J Galdino Eireli-EPP, CNPJ Nº 20.227.311/0001-03. **Considerando** a solicitação exposta pelo Sr. Kleber Sá de Oliveira (Eng. Civil CREA 1602682780) contratado da Prefeitura de Coremas para fiscalização das obras executado por administração direta e indireta, onde a ponta uma necessidade de prorrogação da vigência do referido contrato; **Considerando** a que a vigência do contrato vai até 20/03/2021, desta forma a nova vigência passa a ser de 20/03/2021 a 20/03/2022 para efeito de pagamentos junto a contratada, fundamentado na cláusula quarta e setima do referido contrato, desta forma fica justificado a prorrogação. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas. **Partes contratantes:** Iranir Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. Johnes R. G. da Silva (Pela contratada).

Coremas/PB, 15 de março de 2021.

IRANIR ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:493A2578

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Pregoeiro torna público que está notificando os interessados e os licitantes: **Maria do Socorro Costa Alves-MEI**, CNPJ: 30.559.723/0001-96; **Nikola MIkaell Andrade Oliveira-ME,** CNPJ: 40.377.791/0001-98; **Minimercado Santa Rita Ltda**, CNPJ: 08.886.103/0001-02; **Marleusa Pereira de Oliveira**, CNPJ: 03.841.826/0001-71; **Edvania Araújo Gomes-ME**, CNPJ: 29.072.130/0001-11; **Rita Maria de Lacerda Souza-ME**, CNPJ: 09.016.703/0001-82; **Maior Clen Comércio Varejista de Instrumentos Cirurgicos-ME**, CNPJ: 23.708.247/0001-62, para participarem da continuação da Sessão Pública que será reaberta às 08h:30min (Oito horas e Trinta minutos) do dia 26 de março de 2021. **Local previsto para realizada da sessão pública:** Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Bairro: Centro, CEP: 58770-000, Cidade: Coremas/PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin), referente ao **Pregão Presencial Nº** 005/2021. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de material de limpeza de uso doméstico, para as diversas Secretarias, conforme termo de referência. **Recomendações do Pregoeiro:a)**Os interessados, durante sua permanência na sala (Auditório) fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 2,5 (Dois metros e meio) sendo uma fila sim e outra não;**b)**Os interessados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco por conta da COVID-19, poderá nomear um procurador;**c)**No dia darealização da Sessão Pública, terão acesso até o limite de 20 (Vinte) pessoas, incluindo nesta conta, os membros da mesa julgadora, os credenciados e outros;**d)**Pessoas com sintomas (Gripe, Tosse, Febre, Dores de Cabeça/cordo e com dificuldade de respirar),poderá nomear um procurador;**e)**É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

Coremas/PB, 17 de março de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E19726D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 007/2021 DA DISPENSA POR VALOR Nº 004/2021

Processo Licitatório nº 012/2021. Contrato nº 007/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de WEBDESIGNER para o portal do município de Curral Velho. Contratada Damião Bozzano da Silva 05120359469 – BOZZANO.INFO, CNPJ: 27.163.689/0001-21. Ratificação: 05/03/2021. Valor Contratado: R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais). Data da assinatura: 08/03/2021. Vigência: 01 (um) ano.

Curral Velho-PB, 08 de março de 2021.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:2B80F848

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 003/2021

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso II do mesmo diploma legal, bem como do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal a Dispensa de Licitação por valor nº 003/2021 do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho, que tem por finalidade aquisição de material hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de Curral Velho, conforme termo de referência em anexo, que teve como vencedor a pessoa jurídica B.P.D SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL, MÉDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ: 33.872.786/0001-96, com o valor total de R$ 6.309,00 (seis mil, trezentos e nove reais).

Curral Velho-PB, 16 de março de 2021

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA
Secretária de saúde

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:75E2D0ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 007/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 003/2021

Processo Licitatório nº 005/2021. Contrato nº 007/2021 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO-PB. Objeto: aquisição de material hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de Curral Velho, conforme termo de referência em anexo. **Contratada:** B.P.D SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL, MÉDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 33.872.786/0001-96. **Ratificação:** 17/03/2021. **Valor Contratado:** R$ 6.309,00 (seis mil, trezentos e nove reais). **Data da assinatura:** 16/03/2021. **Vigência:** 01 (um) mês.

Curral Velho-PB, 17 de Março de 2021.

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA
Secretária de saúde.

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:76E59AF1

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE Nº 004/2021

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso II do mesmo diploma legal, bem como do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal a Dispensa de Licitação por valor nº 004/2021, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestar serviços de WEBDESIGNER para o portal do município de Curral Velho, que teve como vencedor a pessoa jurídica Damião Bozzano da Silva 05120359469 – BOZZANO.INFO, CNPJ: 27.163.689/0001-21, com o valor total de R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)**.**

Curral Velho-PB, 05 de março de 2021.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:DBF3E8F7

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE Nº 005/2021

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso II do mesmo diploma legal, bem como do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal a Dispensa de Licitação por valor nº 001/2021, que tem por finalidade o fornecimento de peças e mão de obra para o trator Massey Ferguson 275 pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Rural do município de Curral Velho, que teve como vencedor a pessoa jurídica Elves Paz de Souza Eireli - AUTOCAR, CNPJ: 33.933.594/0001-42, com o valor total de R$ 14.858,64 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Curral Velho-PB, 17 de março de 2021.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:2E5E92B6

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 008/2021 DA DISPENSA POR VALOR Nº 005/2021

Processo Licitatório nº 013/2021. Contrato nº 008/2021. Objeto: locação de um trator agrícola com grade de 14 discos acoplada, para prestação de serviços em diversas comunidades da zona rural deste município. **Contratada:** Elves Paz de Sousa Eireli - AUTOCAR, CNPJ: 33.933.594/0001-42. **Ratificação:** 17/03/2021. **Valor Contratado:** R$ 14.858,64 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos**)**. **Data da assinatura:** 18/03/2021. **Vigência:** 06 (seis) meses.

Curral Velho-PB, 18 de março de 2021.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:7F0809D2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇO N. 003/2020

Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UM SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA NA CRECHE MUNICIPAL,

A Prefeitura Municipal de Jacaraú, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que, após exame das propostas da referida Tomada de Preço, foi:
CLASSIFICADA: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP / CNPJ: 13.408.085/0001-93, no valor de R$ 31.618,22 (trinta e um mil seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos). Maiores informações e o DETALHAMENTO do julgamento da comissão, será obtido na sala da COPELI, no horário de expediente de 08h00min as 13h00min.

Jacaraú, 15 de março de 2021.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:5B50CE86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decretos Municipais n.º 04G/2017 e 066/2019 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Jacaraú, no dia **30 de março de 2021 às 09h00min**. Objetivo: **Aquisição de parcelada de medicamentos destinados ao abastecimento da farmácia básica do Município de Jacaraú.** Maiores informações e aquisição do edital completo na Rua Augusto Luna, nº 45 - Centro – Jacaraú-PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min Horas Telefone: (83) 3295-1734, pelos sites: https://jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/, http://www.diariomunicipal.com.br/famup/ ou pelo portal do TCE-PB.

Jacaraú, 16 de março de 2021.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:F5DD7141

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO E CONFIRMAÇÃO DE SUA RESCISÃO - CONTRATO N° 011/2021, DISPENSA N° 006/2021

SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Ao Secretário de Planejamento e Administração de Juripiranga/PB.

Eu, OTÁVIO PEDRO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 046.295.544-32 e RG nº 5880378 SSP/PE, venho propor a RESCISÃO CONTRATUAL com a Prefeitura Municipal de Juripiranga, CNPJ nº 08.865.933/0001-53, referente ao Termo de Contrato nº 011/2021, Dispensa nº 006/2021 (Processo Licitatório nº 011/2021), cujo objeto foi a locação de imóvel para abrigar as instalações do Arquivo Público Municipal.
A modalidade de rescisão contratual requerida é em MÚTUO ACORDO entre as partes, conforme a cláusula 15.1 a do termo contratual mencionado.
O Prefeito Constitucional de Juripiranga, Antonio Maroja Guedes Filho, no uso de suas atribuições legais, cetifica a confirmação da rescisão do contrato mencionado acima na mesma data do pedido.

Juripiranga, 12 de março de 2021.

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:728CC2C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-CONTRATO N° 006/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.
CONTRATO N° 006/2021

Examinados os autos do Processo de Licitação nº 015/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021, realizada em 05 de março de 2021, pertinente a presente licitação tem como objeto a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol e/ou Diesel), de forma parcelada, à frota dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga – Paraíba, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, através de Registro de Preços, em favor da Auto Posto Serra Negra LTDA, CNPJ: 06.117.821/0001-99, saiu vencedor no valor de R$ 302.035,20, **HOMOLOGO** o processo para que produza efeitos jurídicos nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada.
Encerrando a licitação as propostas da Empresa vencedora são: **Auto Posto Serra Negra LTDA,** as mais vantajosas para o Município de Juripiranga-PB, por apresentar menor preço, atendendo às necessidades a que a Prefeitura visou com a abertura do Processo Licitatório.

Juripiranga, 15 de Março de 2021.

JAMNES WALLISOM FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário de Saúde de Juripiranga-PB

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:9AF8A306

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB- EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATO N° 006/2021

EXTRATO DOS CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.**
Processo: **015/2021.**
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (Gasolina, Etanol e/ou Diesel S10), para à frota de veículos a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga-PB**.**
CONTRATO Nº 006/2021.
Contratado: **AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA**, CNPJ: **06.117.821/0001-99** Endereço: ROD. PE 82, Km 20, s/n, Vila Ibiranga, Cidade Itambé-PE.
Valor global: **R$ 302.035,20 (Trezentos e dois mil e trinta e cinco reais e vinte centavos).**

Dotação Orçamentária:
02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.129.0024.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU
339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

10.301.0006.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.09.10.301.0023.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF;
339030 - MATERIAL DE CONSUMO;
02.09.10.301.0023.2033 – MANUT. DAS ATIV.DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

15/03/2021

JAMNES WALLISOM FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário de Saúde de Juripiranga-PB

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:4A093250

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-CONTRATO Nº 015/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.
CONTRATO N° 015/2021

Examinados os autos do Processo de Licitação nº 015/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021, realizada em 05 de março de 2021, pertinente a presente licitação tem como objeto a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol e/ou Diesel), de forma parcelada, à frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Juripiranga – Paraíba, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, através de Registro de Preços, em favor da Auto Posto Serra Negra LTDA, CNPJ: 06.117.821/0001-99, saiu vencedor no valor de R$ 606.216,00, **HOMOLOGO** o processo para que produza efeitos jurídicos nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada.
Encerrando a licitação as propostas da Empresa vencedora são: **Auto Posto Serra Negra LTDA,** as mais vantajosas para o Município de Juripiranga-PB, por apresentar menor preço, atendendo às necessidades a que a Prefeitura visou com a abertura do Processo Licitatório.

Juripiranga, 15 de Março de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:64EC50C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATO N° 015/2021

EXTRATO DOS CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.**
Processo: **015/2021.**
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (Gasolina, Etanol e/ou Diesel S10), para à frota de veículos a serviço da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB**.**
CONTRATO Nº 015/2021.
Contratado: **AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA**, CNPJ: **06.117.821/0001-99** Endereço: ROD. PE 82, Km 20, s/n, Vila Ibiranga, Cidade Itambé-PE.
Valor global: **R$ 606.216,00 (Seiscentos e seis mil duzentos e dezesseis reais).**

Dotação Orçamentária:
02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2004- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
26.782.0033.2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2010- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2011- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%
339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0017.2014- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR
339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.080 SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
15.452.0008.2022 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA;
339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0027.2051- MANUTENÇÃO DO INDÍCE DE GESTÃO DESC. DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL – IGD/SUAS.
339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0046.2056 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

15/03/2021

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Municipal de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:4EC03641

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSAO DA LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021.041/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Malta no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente a o PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2021 marcada para o dia 17 de março de 2021 as 15:00hs, objetivando Contratação de serviços de Locação de um veículo tipo passeio destinados a atender as necessidades do gabinete do prefeito, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital, está SUSPENSA “sine die” por motivos de força maior o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: cplmalta@gmail.com

Malta-PB, 16 de março de 2021

JOSELIA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira Da CPL

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:55C76367

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2021, que objetiva: " CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: L & H ASSESSORIA FISCAL TRIBUTARIA LTDA - R$ 17.400,00.

Massaranduba - PB, 17 de Março de 2021.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:480A3291

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2021, que objetiva: Prestação de serviço de hospedagem do prontuário eletrônico do cidadão – PEC em nuvem; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ITALO R DA SILVA PEREIRA – ME - R$ 17.400,00.

Mataraca - PB, 15 de Março de 2021

ARQUIMEDECI FELIPE DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:D8C857B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Dispensa nº DV00004/2021. OBJETO: Prestação de serviço de hospedagem do prontuário eletrônico do cidadão – PEC em nuvem. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Italo R da Silva Pereira - ME - CNPJ 17.678.963/0001-41. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 17 de Março de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:D474D04B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2021, que objetiva: Locação de software visando a gestão das tarefas dos agentes de saúde do município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EPHEALTH – SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R$ 17.500,00.

Mataraca - PB, 15 de Março de 2021

ARQUIMEDECI FELIPE DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:92A5C908

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Dispensa nº DV00003/2021. OBJETO: Locação de software visando a gestão das tarefas dos agentes de saúde do município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Ephealth - Solucoes Em Tecnologia da Informacao Ltda - CNPJ 23.624.537/0001-28. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 17 de Março de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:9414781E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Serviço de Locação de tendas, grades para atender as necessidades do enfrentamento ao COVID–19. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos: 2039 – Manut. prog. Ações Bas. Vig. Sanitária; 2041 – Manut. Fundo Municipal de Saúde; 2057 – Outros Prog. Fin. Transf.

Fundo a Fundo–FNS; 33.90.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 12/06/2021.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00006/2021 - 12.03.21 - FABIO FREIRE COUTINHO - CNPJ 26.844.949/0001-61 - R$ 49.200,00.LOCAL DE EXECUÇÃO: Neste Município.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:35941A93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de aterro sanitário licenciado para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo município de Mataraca. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2070 – Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial.; 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 15/03/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00017/2021 - 16.03.21 - ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 13.236,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:425B41D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00016/2016 DE 05.02.2016

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00016/2016 DE 05.02.2016

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de contratação de profissional especializado na área de organização, planejamento e execução na seleção de pessoal para prestação de serviços nesta Prefeitura, conforme prevista na clausula sétima do contrato 00016/2016, que fica aditado por mais 120 (cento e vinte) dias a partir da data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total 1080 (mil e oitenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 12.01.2021.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: Contemax – Consultoria Técnica e Planejamento LTDA-ME.

OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 13/01/2021.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:8F70E013

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 545, DE 17 DE MARÇO DE 2021 - REESTRUTURA O ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E ASSESSORAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL ADEQUANDO-O AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO – LEI Nº 13105, DE 16 DE MARÇO DE 2015

LEI MUNICIPAL Nº 545, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Reestrutura o órgão de representação judicial e assessoramento jurídico municipal adequando-o ao Código de Processo Civil brasileiro – Lei nº 13105, de 16 de março de 2015 e altera a Lei Municipal 411, de 29 de novembro de 2013, criando o cargo de procurador efetivo do município de montadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona a devida

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica restruturado o órgão de representação judicial e assessoramento jurídico do Município de Montadas criado pela Lei 397, de 21 de janeiro de 2013, doravante Procuradoria-Geral do Município de Montadas – PGMM.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO ÓRGÃO

Art. 2º A PGMM é instituição permanente e essencial à Justiça, destinada a promover apresentação judicial e extrajudicial da Administração Direta e Indireta de direito público, vinculadas ao Poder Executivo Municipal e, prestar consultoria e assessoria jurídica no âmbito administrativo interno.
Parágrafo único. A PGMM é diretamente vinculada ao prefeito municipal e possui nível hierárquico de Secretaria Municipal.

Art. 3º A PGMM é orientada pelos princípios da legalidade, moralidade e da indisponibilidade do interesse público, sendo-lhe plenamente assegurado a autonomia em suas manifestações técnico-jurídicas e a requisição de informações de qualquer outro órgão público municipal, não lhe competindo a responsabilidade na tomada de decisões discricionárias e políticas por parte de outros agentes públicos.

Art. 4º Compete à PGMM:
I – zelar pelo cumprimento e harmonia entre a Constituição da República, Constituição do Estado da Paraíba e da Lei Orgânica do Município de Montadas, assim como as normas e tratados de direito internacional dos quais o Brasil é signatário;
II – fixar a interpretação da Lei Orgânica Municipal, das leis e demais atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
III – exercer a consultoria e o assessoramento do Poder Executivo, minutando pareceres, realizando pesquisas e estudos jurídicos em geral, quando solicitado ou quando a lei assim exigir;
IV – elaborar ou examinar anteprojetos de leis de iniciativa do prefeito, decretos e outros diplomas normativos, bem como analisar juridicamente os projetos de lei de iniciativa do Poder Legislativo com vista à subsidiar sanção ou veto;
V – presentar o Município de Montadas, judicial e extrajudicialmente, em assuntos jurídicos e de interesse do ente público, abrangendo a Administração Direta e Indireta de direito público, nas causas em que estas figurarem como parte ou interveniente, podendo, conforme definir a lei ou regulamento: confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, conciliar, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, adjudicar bens, condicionada, nesta última hipótese, a prévia declaração de interesse da Administração Pública, bem como requerer, quando não realizada a adjudicação dos bens penhorados, sejam eles alienados por sua própria iniciativa ou por intermédio de corretor credenciado perante a autoridade judiciária, na forma da legislação processual civil;
VI – centralizar a orientação e o trato da matéria jurídica do Município, fixando as medidas que julgar necessárias à uniformização de entendimentos administrativos, podendo emitir pareceres facultativos, técnicos, obrigatórios, normativos e vinculantes, além de editar súmulas que servirão de orientação aos órgãos da Administração Direta e Indireta de direito público, sobre matérias repetitivas analisadas em consultas e procedimentos administrativos ou já definidas em processos judiciais de interesse do município com decisão imutável;
VII – patrocinar defesa, assistir, assessorar e representar o prefeito, no exercício de suas funções e perante órgãos das três esferas de poder, incluindo os órgãos de controle, no trato de questões jurídicas em geral;

VIII – sugerir e assistir o prefeito na adoção de medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público e quanto ao exercício do poder de autotutela dos atos administrativos;
IX – propor ao prefeito a abertura de processo administrativo disciplinar contra agentes públicos, nos casos de malversação de verbas do erário municipal, ou quando da ocorrência de ato administrativo praticado com excesso de poder ou desvio de finalidade;
X – representar judicial e extrajudicialmente os agentes públicos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta de direito público vinculadas ao Poder Executivo, podendo, inclusive, promover ação penal privada ou representação perante o Ministério Público, quando vítimas de crime, por atos praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, podendo, ainda, exclusivamente quanto aos mesmos atos e na persecução do interesse público, impetrar habeas corpus, mandado de segurança ou habeas data, quando privados de sua liberdade de locomoção ou direito líquido e certo protegido pelos remédios constitucionais, em atos lícitos que não ensejam violação de dever funcional e que não conflitem com os interesses do Município;
XI – proceder com a inscrição e a cobrança extrajudicial e judicial da dívida ativa do Município, realizando a liquidação e atualização do crédito, além da elaboração de cálculos extrajudiciais e judiciais que não dependam de perícia ou conhecimento técnico de competência de profissional habilitado vinculado a outro órgão;
XII – promover ação civil pública e cautelar para proteção do patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à honra e à dignidade de grupos étnicos ou religiosos, à ordem urbanística ou aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico, entre outros casos previstos em lei;
XIII – transacionar, firmar acordo ou termo de compromisso, judicial ou extrajudicial, em obrigações de fazer, abster-se e pagar, no limite de alçada fixado por lei municipal para o pagamento de obrigações de pequeno valor, exigindo a prévia delegação ou expressa homologação do prefeito nos demais casos;
XIV – conduzir ou delegar a condução dos trabalhos Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos de que trata o art. 174 do Código de Processo Civil e art. 32 da Lei Federal nº 13.140/2015, exigindo para o pagamento de valores superiores à alçada fixada por lei municipal para as obrigações de pequeno valor a prévia delegação ou expressa homologação do prefeito para validação do título extrajudicial;
XV – requisitar informações, processos e documentos de qualquer órgão público ou autoridade municipal para subsidiar o exercício de suas atribuições;
XVI– exercer outras atribuições correlatas fixadas em lei, regulamentos ou delegadas;
§ 1º A representação de que trata o inciso IX independe de o agente estar no exercício do cargo, desde que o ato tenho sido praticado no exercício regular de suas atribuições.
§ 2º A mediação e conciliação de que tratam os incisos XII e XIII como meio de solução pacífica para os conflitos de interesses, deve, sempre que possível, observância ao princípio da eficiência, colaborando com celeridade da prestação administrativa e jurisdicional, assim como, resultando em economia ao erário e à máquina administrativa.
§ 3º É vedado a delegação e imposição de ordem a qualquer membro da PGMM para a prática ou abstenção de ato incompatível com o exercício da advocacia pública ou que implique em interferência na liberdade e independência do exercício da profissão de advogado.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PGMM

Art. 5º A PGMM será composta dos seguintes cargos ou funções:
I – um cargo de Procurador-Geral do Município de Montadas - PGMM;
II – um cargo de Procurador Adjunto do Município de Montadas – PAMM;
III – um cargo de Procurador do Município de Montadas – PMM;
IV – um cargo de Assessor Nível I; e
V – estagiário de Direito.
§ 1º O exercício dos cargos descritos nos incisos I, II e III dependem do bacharelado em Direito em instituição reconhecia pelo Ministério da Educação - MEC e prévia inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.
§ 2º O estagiário deverá ser acadêmico do curso de Direito, tendo cursado, no mínimo, 50% da grade curricular, ou outro percentual maior estabelecido por regulamento e, receberá bolsa de estudos a ser regulamentada posteriormente após o prazo da Lei Complementar 173/2020.

Art. 6º O cargo de Procurador de que trata o inciso III do art. 5º desta lei, tem natureza efetiva e depende de prévia aprovação em concurso de provas e títulos, exigindo experiência em atividade jurídica de no mínimo 02 anos.

Art. 7º Os cargos de Procurador de que tratam os incisos I e II têm natureza política, equiparáveis aos cargos de Secretário e Secretário Adjunto e, são de livre nomeação e exoneração, atuando o Procurador Adjunto nas ausências e impedimentos do Procurador-Geral.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROCURADORES

Art. 8º Ao Procurador-Geral cabem as atribuições compatíveis com o exercício das competências de que trata o art. 4º desta lei, sendo-lhe privativa, sem prejuízo de delegação, as seguintes:
I – receber pessoalmente as citações, intimações e notificações em procedimentos administrativos ou judiciais de interesse da Administração Pública Direta e Indireta de direito público do Município de Montadas;
II – gerenciar, organizar e distribuir as atividades da PGMM entre os procuradores e agentes públicos do órgão e expedir atos administrativos para o cumprimento de suas finalidades;
III – presentar o Município de Montadas em audiências extrajudiciais e judiciais;
IV – promover a conciliação de conflitos em procedimentos judicias e extrajudiciais, assim como, os trabalhos na Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos de que trata essa lei;

Art. 9º São atribuições do Procurador Ajunto, exercer as tarefas definida pelo Procurador-Geral nos limites das competências da PGMM e substituí-lo em suas ausências e impedimentos, mantendo-o informado das atividades realizadas.

Art. 10. São atribuições do Procurador Municipal, exercer as tarefas definas pelo Procurador-Geral ou Adjunto na ausência do primeiro, nos limites das competências da PGMM, e substituí-los em suas ausências quando autorizado ou se ambos estiverem impedidos para a prática de ato, mantendo-os informados das atividades realizadas.

Art. 11. Lei específica fixará o vencimento do cargo de Procurador Municipal, recebendo o Procurador-Geral e Procurador Adjunto vencimentos iguais aos dos Secretários e Secretários Adjuntos, respectivamente.
Parágrafo único. Os vencimentos e remunerações independem da percepção dos honorários sucumbenciais pertencente aos advogados públicos de que trata o §19 do art. 85 do Código de Processo Civil.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DA ADVOCACIA PÚBLICA - FMHSAP

Art. 12. Fica criado o Fundo Municipal dos Honorários Sucumbenciais da Advocacia Pública de que trata o § 19 do art. 85 do Código de Processo Civil, cuja finalidade única é a destinação das verbas sucumbenciais da Advocacia Pública Municipal, doravante denominado de FMHSAP.

Art. 13. Os honorários advocatícios, oriundos do princípio da sucumbência, constituem verba de natureza alimentar nos termos das leis federais nº 8906/1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil), no13105/2015 (Código de Processo Civil) e Súmula Vinculante nº47 do Supremo Tribunal Federal, não podendo ter destinação diversa que não seja a remuneração da Advocacia Pública vinculada ao Município de Montadas.

Art. 14. Os honorários advocatícios de que trata o artigo anterior serão integralmente recolhidos em conta bancária específica remunerada e com a exclusiva finalidade de receber recursos desta natureza, assegurando a correção monetária até a sua efetiva destinação.
§ 1ºA Fazenda Municipal providenciará, a partir da vigência desta Lei, a abertura da conta bancária aludida no *caput* deste artigo, vedada a movimentação de qualquer outro numerário que não sejam valores oriundos de honorários advocatícios.
§ 2ºFica a Prefeitura Municipal de Montadas responsável pela gestão dos recursos, vedado o pagamento com outra finalidade, se não, com o rateio dos honorários advocatícios entre os ocupantes de todos os cargos de Procuradores de que trata o art. 5º incisos I, II, e III, em cota-partes iguais.
§ 3ºExistindo numerário em conta bancária, oriundo de sucumbência, o rateio dos honorários advocatícios será pago semestralmente, até a data de 31 de maio, para o primeiro semestre, e até a data de 30 de novembro, para o segundo semestre.
§ 4ºOs valores destinados aos beneficiários, após os descontos legais, inclusive sobre o imposto de renda retido na fonte, serão repassados via folha de pagamento.
§ 5ºNão incidirão descontos previdenciários sobre os valores percebidos a título de honorários advocatícios.
§ 6ºO saldo remanescente no final do exercício financeiro permanecerá na conta bancária específica para o exercício subsequente, de forma a assegurar a destinação prevista nesta Lei.
§ 7º A percepção dos honorários advocatícios será devida aos Procuradores que estiverem em exercício durante o semestre do rateio de que trata o §3º deste artigo, incluindo os que estiverem em gozo de férias, afastamentos ou licenças, salvo os que estiverem em gozo de licença não remunerada durante este período.

Art. 15.Os honorários advocatícios serão repassados aos ocupantes dos cargos dispostos no art. 5o, incisos I, II e III, desta lei sem prejuízo dos vencimentos integrais dos seus cargos ou funções.
Parágrafo único. Os valores percebidos a título dos honorários advocatícios de que trata esta Lei não servirão de parâmetro, nem influenciarão nos percentuais, índices ou na data base de reajuste dos vencimentos dos Procuradores, nem mesmo incidirão no cômputo de décimo terceiro salário, abono de férias e outras verbas legais.

Art. 16.Os valores recebidos a título de honorários advocatícios não se incorporam aos vencimentos ou aos proventos de inatividade para qualquer efeito, não gerando direitos futuros.

CAPÍTULO V
DA CÂMARA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS - CPRAC

Art. 17. Fica criado no âmbito do PGMM a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos - CPRAC tendo como objetivo maior a resolução consensual de conflitos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de direito público do Município de Montadas, competindo-lhe:
I - dirimir conflitos envolvendo órgãos e entidades da Administração Pública;
II - avaliar a admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação, no âmbito da Administração Pública;
III - promover, quando couber, a celebração de termo de ajustamento de conduta.
§ 1º O modo de composição e a submissão dos conflitos à CPRACserão objeto de regulamentação por Decreto do Poder Executivo.
§ 2º A submissão do conflito à CPRAC é facultativa.
§ 3º Se houver consenso entre as partes, o acordo será reduzido a termo e constituirá título executivo extrajudicial.
§ 4º Não se incluem na competência da CPRAC as controvérsias que somente possam ser resolvidas por atos ou concessão de direitos sujeitos à autorização do Poder Legislativo.
§ 5º Compreendem-se na competência da CPRAC a prevenção e a resolução de conflitos que envolvam equilíbrio econômico-financeiro de contratos celebrados pela Administração com particulares.

Art. 18. A PGMM poderá instaurar, de ofício ou mediante provocação, procedimento de mediação coletiva de conflitos relacionados à prestação de serviços públicos.

CAPÍTULO VI
DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES, GARANTIAS, PRERROGATIVAS, VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS

Art. 20. Aplicam-se aos Procuradores de que trata o art. 5º desta Lei, no que for compatível com o exercício da advocacia pública, os direitos, prerrogativas e deveres previstos no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e Código de Ética e Disciplina da OAB.

Art. 21. Aplicam-se ao Procurador-Geral e Adjunto os mesmos diretos, prerrogativas e obrigações aplicáveis aos Secretários e Secretários Adjuntos, sem prejuízo dos direitos, prerrogativas e obrigações próprias aplicáveis ao exercício da profissão de advogado ou definidas por lei específica.

Art. 22. Ao Procurador Municipal se aplica, no que couber e for compatível com suas prerrogativas próprias de advogado ou se lei específica não definir de outro modo, as regras relativas ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Montadas, sendo-lhe assegurado ainda as seguintes garantias:
I - a estabilidade, após o cumprimento do estágio probatório de dois anos de exercício, não podendo perder o cargo, senão por processo administrativo disciplinar ou sentença judicial transitada em julgado;
II – a irredutibilidade de vencimento, na forma do 37 inciso XV da Constituição Federal.

Art. 23. São prerrogativas dos Procuradores de que tratam o art. 5º desta Lei:
I – gozar de inviolabilidade pelas opiniões que externam ou pelo teor de suas manifestações processuais ou em procedimentos;
II – exercer os direitos relativos à liberdade sindical;
III - requisitar informações ou diligências a qualquer órgão público municipal;
IV - obter, sem despesa, a realização de buscas e o fornecimento de certidões dos cartórios ou de quaisquer outras repartições públicas municipais;
V – ser custodiado ou recolhido à prisão domiciliar ou à sala especial de Estado Maior, por ordem e à disposição do Tribunal competente, quando sujeito à prisão antes do julgamento final;
VI – não ser preso senão por ordem judicial escrita, salvo em flagrante delito de crime inafiançável, caso em que a autoridade fará, em sendo o caso, no prazo máximo de vinte e quatro horas, a comunicação e a apresentação do Procurador do Município ao Procurador-Geral do Município;
VII - ter assegurado o direito de acesso, retificação e complementação dos dados e informações relativos à sua pessoa, existentes no órgão da Instituição;
VIII - ser ouvido, como testemunha ou ofendido, em qualquer processo ou inquérito, em dia, hora e local previamente ajustados com o Juiz ou a autoridade competente.

Art. 24. As garantias e prerrogativas dos Procuradores do Município são inerentes ao exercício de suas funções e são irrenunciáveis.

Art. 25. São deveres dos Procuradores de que trata o art. 5º desta lei:
I – manter ilibada a conduta pública e particular;
II – zelar pelo prestígio da Justiça e da Administração Pública, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções;
III – indicar os fundamentos jurídicos de seus pronunciamentos processuais;
IV – obedecer aos prazos processuais, não excedendo, sem justo motivo, os prazos nos serviços a seu cargo;
V – velar pela regularidade e celeridade dos processos em que intervenham;
VI – assistir os atos judiciais, quando obrigatória ou conveniente a sua presença;
VII – guardar segredo sobre assunto de caráter reservado que conheça em razão do cargo ou função;
VIII – declarar-se impedido, nos termos da lei;

IX – adotar, nos limites de suas atribuições, as providências cabíveis em face da irregularidade de que tenha conhecimento ou que ocorra nos serviços a seu cargo;
X – manter atualizado seus dados pessoais e curriculares junto ao departamento de recursos humanos, informando eventuais mudanças de seus endereços residenciais;
XI – representar ao Procurador-Geral sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;
XII – comparecer às reuniões dos órgãos colegiados e de execução que componha ou que for designado pelo prefeito;
XIII – praticar os atos de ofício, cumprir e fazer cumprir as disposições legais, com independência, serenidade e exatidão;
XIV – identificar-se em suas manifestações funcionais;
XV – acatar, no plano administrativo, as decisões do Procurador-Geral do Município.

Art. 26. Aos Procuradores do Município, aplicam-se as seguintes vedações:
I – receber dos administrados, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários ou outras vantagens;
II – acumular, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo uma de magistério, na forma do art. 37 inciso XVI da Constituição Federal;
III – empregar, em suas manifestações processuais ou extrajudicialmente, mesmo que independente do exercício de suas funções, por qualquer meio de comunicação, expressão ou termo desrespeitoso à Procuradoria-Geral do Município, à Justiça, ao Ministério Público, aos advogados, às autoridades constituídas ou à Lei, ressalvada a crítica nos autos e em obras técnicas ou no exercício do magistério;
IV – manifestar-se, por qualquer meio de divulgação, sobre assunto pertinente às suas funções, salvo ordem ou autorização expressa do Procurador-Geral do Município.

Art. 27. estará o Procurador impedido de atuar representando o Município em processo judicial ou administrativo:
I – em que seja parte;
II – em que haja atuado como advogado de qualquer das partes;
III – em que seja interessado parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até segundo grau;
IV – nas hipóteses da legislação processual.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. Fica fixado o vencimento do Procurador Municipal no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), devendo proceder com as devidas alterações no Anexo da Lei Municipal 411 de 29 de novembro de 2013.
§1º Fica fixado em 1º de janeiro a data-base para fins de reajuste dos vencimentos do Procurador Municipal, exceto para os cargos de natureza política que devem seguir as normas constitucionais.
§2º Para fins de parâmetros de reajuste e recomposição inflacionária, será utilizado mesmo índice utilizados para outras categorias profissionais e, na sua ausência, o INPC ou IPCA-E, respeitados os limites financeiros.

Art. 29. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 30. Esta Lei será regulamentada através de Decreto Municipal no que couber e entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto a criação do Cargo de Procurador Municipal, em caráter efetivo, que passará a vigorar após o prazo estabelecido na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, ou outro prazo definido em lei posterior.

Art. 31. Revoga-se a Lei Municipal 397, de 21 de janeiro de 2013.

Montadas, 17 de março de 2021. 58º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:5447D20D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 546, DE 17 DE MARÇO DE 2021 - DISPÕE SOBRE O SESMT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA

LEI MUNICIPAL N° 546, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o SESMT - Serviço Especializado Em Engenharia De Segurança e Medicina Do Trabalho, no âmbito da Prefeitura Municipal de Montadas, estado da Paraíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona a devida

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° O Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho –SESMT – tem como finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador.

Art. 2° O SESMT será composto e estruturado com base na legislação vigente através do artigo 162 da Lei 65141977 e regulamentado pela Norma regulamentadora NR 04.
Parágrafo único. O SESMT deverá assistir todos os trabalhadores inseridos no quadro de funcionários do Município de Montadas.

Art. 3° O SESMT poderá ser composto por Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Enfermeira do Trabalho, Técnico de Enfermagem do Trabalho.
§1º O serviço único de engenharia e medicina deverá possuir os profissionais especializados previstos no *caput* deste artigo, sendo permitido aos demais engenheiros e médicos exercerem Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que habilitados e registrados conforme regulamento próprio.
§2º A equipe mínima e essencial para funcionamento do serviço no âmbito deste município, deverá constar de Engenheiro do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho e um Médico do Trabalho, até que lei posterior crie os cargos de Enfermeira do Trabalho e Auxiliar de Enfermagem do Trabalho a nível técnico.

Art. 4º Para fins de aplicação do artigo anterior, fica alterado o *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 508, de 09 de setembro de 2019 até que lei posterior venha a criar o cargo de Engenheiro do Trabalho, alterar o inciso XII do mesmo dispositivo e incluir o inciso XIII ao final, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O cargo de Diretor de Departamento de Obras e Engenharia, é privativo de Engenheiro Civil devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba – CREA/PB com formação e habilitação em Engenharia de Segurança do Trabalho e terá as seguintes atribuições:
...
XII – Desempenhar o encargo de Engenheiro do Trabalho do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT;
XIII – Desempenhar outras competências afins.

Art. 5° O SESMT constará no organograma da Prefeitura na Secretaria de Saúde, atuando na implantação dos Programas de Segurança e Saúde Ocupacional e também executando a avaliação dos adicionais de riscos ocupacionais.

Art. 6° Todos os profissionais que compõe a equipe do SESMT terão por atribuições:

I – aplicar as Normas de Saúde e Segurança nos ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador.
II – determinar, quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação do risco e se persistir, mesmo reduzido, a utilização, pelo trabalhador, de Equipamentos de Proteção Individual – EPI -, de acordo com o que determina a norma regulamentadora n° 6, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, desde que a concentração, a intensidade ou característica do agente assim o exija;
III – participar nas alterações de processos de trabalho e em projetos de modificação e implantação de instalações físicas e tecnológicas da Prefeitura Municipal de Montadas/ PB;
IV – responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadores do Ministério de Trabalho e Emprego – MTE – e legislação vigente, aplicáveis às atividades executadas pela Prefeitura Municipal de Montadas PB e/ou suas autarquias e fundações;
V – promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos servidores e gestores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto através de campanhas quanto de programas de duração permanente;
VI – analisar e registrar em documentos específicos todos os acidentes ocorridos na Prefeitura, com ou sem vítima, e todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características do acidente e/ou da doença ocupacional, os fatores ambientais, as características do agente e as condições dos indivíduos de doenças ou acidentados;
VII – registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes do trabalho;
VIII – manter os registros referentes à Segurança e Saúde Ocupacional na sede do Serviço Especializado em Técnico de Segurança e em Enfermagem do Trabalho ou em local adequado pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, sendo de livre escolha do Município o método de arquivamento e recuperação, desde que sejam asseguradas condições de acesso aos registros, respeitando o sigilo do prontuário dos servidores;
IX – participar de eventos como reuniões, seminários e congressos, apresentando e assistindo trabalhos com dados estatísticos, problemas e suas soluções, adquirindo e transmitindo conhecimento técnico na área de medicina e segurança do trabalho.
Parágrafo Único. As atividades dos profissionais integrantes do SESMT são essencialmente prevencionistas, entretanto quando se fizer necessário devem ser participativas em planos de contingências e no atendimento de emergência.

Art. 7° Cada integrante do SESMT será responsável por atividades em suas áreas técnicas de competências que poderão ser objeto de regulamento próprio.

Art. 8° A equipe do SESMT, dentro de suas atribuições, elaborará seu plano de trabalho com base no planejamento macro de atuação apresentado a seguir:
I – executar o planejamento e cronograma das ações a serem desenvolvidas;
II – elaborar o cronograma das reuniões do SESMT;
III – executar e atualizar anualmente o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
IV – executar e atualizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
V – realizar inspeções e perícias ocupacionais com emissão de laudos para compor o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP – dos servidores de acordo com regime trabalhista;
VI – executar estudos sobre melhoramento ambiental como plano prevencionista;
VII – coordenar a implantação e a manutenção da comissão de prevenção de acidentes do Município de Montadas;
VIII – caracterizar as atividades com exposição a riscos ocupacionais para concessão de adicional de insalubridade ou periculosidade;
IX – monitorar o cumprimento das determinações legais referente à Segurança e Medicina do Trabalho com a notificação dos casos em desacordo.

Art. 9º - Caberá à Secretaria de Saúde:
I – apoiar, manter e ampliar, se necessário, os recursos humanos mínimos para que a equipe atenda aos programas essenciais ao serviço público;
II – manter e disponibilizar recursos financeiros indispensáveis para o desenvolvimento dos programas a serem implantados e executados pelo SESMT;
III – propiciar instalações adequadas e recursos materiais para a implantação e execução de programas voltados para a saúde e segurança do trabalhador;
IV – fornecer os Equipamentos e Proteção Individual – EPI – indicados pelo SESTSE ou designar esta competência a outras secretarias, autarquias ou fundações.

Art. 10. A equipe do SESMT deverá reunir-se periodicamente, de acordo com cronograma pré-estabelecido e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. Esta Lei será regulamentada através de Decreto Municipal no que couber, e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 17 de março de 2021.
58º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE PROFISISONAIS INTEGRANTES DO SESMT (SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO)

QUANTIDADE	CARGO
01	Técnico de segurança do trabalho
01	Auxiliar de enfermagem do trabalho (nível técnico) ou técnico de enfermagem com habilitação
01	Engenheiro de segurança do trabalho/diretor do departamento de engenharia ou engenheiro com habilitação
01	Enfermeira do trabalho ou enfermeira com habilitação
01	Médico do trabalho ou médico clínico com habilitação

QUANTITATÍVO MÍNIMO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS INTEGRANTES PARA FUNCIONAMENTO DO SESMT MUNICIPAL

QUANTIDADE	CARGO
01	Técnico de segurança do trabalho
01	Engenheiro de segurança do trabalho/diretor do departamento de engenharia ou engenheiro com habilitação
01	Médico do trabalho ou médico clínico com habilitação

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:68C08B53

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2021 - GABRIELA REGINA OTAVIANO

PORTARIA Nº 066/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora **GABRIELA REGINA OTAVIANO**, nomeada para o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, vinculada a Secretaria de Educação, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**** REPUBLICADA POR INCORREÇÃO** (Onde se lê **REGINA GABRIELA OTAVIANO** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraiba no dia 11/03/2021. Edição 2810, Cód. Identificador: 02D7DE5B, leia-se **GABRIELA REGINA OTAVIANO**).

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de março de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:3340F6F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2021 - JOSE TAVARES DIAS

PORTARIA Nº 081/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSISTENTE TÉCNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor **JOSÉ TAVARES NETO**, exonerado do Cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO,** vinculado(a) a Secretaria de Saúde. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

**** REPUBLICADA POR INCORREÇÃO** (Onde se lê **DE 11 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraiba no dia 11/03/2021. Edição 2810, Cód. Identificador: AE5B7551, leia-se **DE 10 DE MARÇO DE 2021**).

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de março de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:BB087817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2021 - JOSE TAVARES NETO

PORTARIA Nº 082/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor **JOSÉ TAVARES NETO**, nomeado para o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** vinculado(a) a Secretaria de Saúde. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

**** REPUBLICADA POR INCORREÇÃO** (Onde se lê **DE 11 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraiba no dia 11/03/2021. Edição 2810, Cód. Identificador: A2F18AC8, leia-se **DE 10 DE MARÇO DE 2021**).

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de março de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:02AC6293

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2021 - DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, REGULAMENTANDO OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.979/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 011/2021. DE 17 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, REGULAMENTANDO OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.979/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO os estudos científicos e avaliações mais atualizadas sobre a disseminação e os efeitos da pandemia do COVID 19, por meio do resultado de estudos divulgados em 26/03/2020, pelo o ***Imperial College of Londo,*** que apresentou os números previstos para os desfechos da pandemia em todos os países, nos cenários sem intervenção, com mitigação, e com supressão;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.304/2020, de 12 de junho de 2020, que adotou o Plano Novo Normal Paraíba, com recomendações a todos os municípios paraibanos, conforme classificação em quatro estágios a serem denominados por bandeiras nas cores vermelho, laranja, amarelo e verde, que correspondem a diferentes graus de restrição de serviços e atividades, sendo a bandeira amarela a indicada para este Município, que se caracteriza pelo nível de mobilidade reduzida;
CONSIDERANDO que os municípios circunvizinhos estão com a ocorrência de aumento da contaminação pelo Corona vírus - COVID19 e que se faz necessário tomar medidas mais rígidas.
CONSIDERANDO a análise das opiniões técnicas diversas sobre o tema, que tem gerado grandes polêmicas a respeito dos efeitos das medidas administrativas adotadas;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar mecanismos eficazes para prevenção e combate à disseminação da referida doença e que há alternativas que permitem a prevenção e combate à disseminação do vírus, de forma a garantir um mínimo **equilíbrio social e econômico**;

CONSIDERANDO que as medidas radicais que determinaram a quase que completa suspensão das atividades comerciais é tão grave quanto os efeitos fisiológicos do COVID19 em cada indivíduo;
CONSIDERANDO que o poder público tem a obrigação de buscar medidas equilibradas de proteção dos indivíduos, em todos os aspectos, proteção social e econômica;

CONSIDERANDO a possibilidade de conscientização da população para cooperação ampla na adoção das medidas de biossegurança a serem praticadas por toda a sociedade;

CONSIDERANDO que é dever do governo municipal garantir as políticas públicas de saúde em prevenção e redução de riscos de doenças e agravamentos nos moldes do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o compromisso da sociedade em seguir todas as medidas de segurança para prevenção e combate à referida doença, bem como a grande oportunidade de evolução na consciência coletiva em relação às medidas de higiene coletiva e individual, algo que até então não tinha muita importância para grande maioria da população brasileira;

DECRETA:

Art.1º. Fica determinada a quarentena coletiva obrigatória a partir das 22 horas até as 05 horas da manhã do dia seguinte em todo território do município de Monte Horebe, Estado da Paraíba de 17 de março de 2021 a 31 de março de 2021;

Art. 2º. Os Restaurantes, Lanchonetes e Bares, devem funcionar obedecendo as seguintes diretrizes:

I. Com ocupação máxima de 4 (quatro) pessoas por mesa com a distância de 2 (dois) metros da borda de uma à outra mesa;
II. Deverá ser feita a higienização das mesas e cadeiras a cada troca de usuários, como também ser disponibilizado álcool a 70% no ambiente de atendimento;
III. É obrigatório o uso da máscara e só poderá retira-la quando for para o consumo na mesa e ao sair da mesa deverá recoloca-la;
IV. Fica proibida a junção de mesas ou acréscimo de cadeiras, mesmo quando se tratar de pessoas do mesmo grupo familiar;

Parágrafo único - Poderão funcionar até às 21hs00min para o atendimento ao público com consumo no local, as atividades de que trata o caput deste artigo e estabelecimentos congêneres.

Art. 3º. Ficam prorrogadas as demais medidas de prevenção à Covid-19, previstas nos decretos municipais sobre matérias não disciplinadas neste decreto.

Art. 4º. Recomenda-se o atendimento das disposições contidas no presente Decreto ao serviço público Federal e Estadual, executados no âmbito deste município de Monte Horebe/PB.

Art. 5º. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do município, e que todas as atividades a serem exercidas no âmbito deste município de Monte Horebe/PB, deverão obrigatoriamente observar as medidas de biossegurança outrora estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, visando à prevenção e enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus **(COVID-19).**

Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 17 de março de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:51D43A05

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ABASTECER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE FORMA PARCELADA, ENTREGA CONTINUA**. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2021**, **Pregão Eletrônico nº 0.10.13/2021** - SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 17/03/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA** e a empresa**: MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME,** CNPJ - **40.077.445/0001-94,** com sede a Rua Vespaziano Guerra, nº 45, Centro, Monteiro-PB, com o valor total **R$ 2.125,00 (DOIS MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS) - CT nº 13.2.01/2021.**

Monteiro - PB, 17 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:5AE831BC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PARA Nº 202001277-5, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2021**, **Pregão Eletrônico nº 0.10.14/2021** - SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 17/03/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA** e a empresa**: ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA,** CNPJ - **39.368.629/0001-24,** com sede a Rua Bonfim, nº 130, Sala 103, Passa Vinte, Palhoça-SC, com o valor total **R$ 78.085,00 (SETENTA E OITO MIL E OITENTA E CINCO REAIS) - CT nº 21.2.01/2021; ANQ GONÇALVEZ JUNIOR EIRELI,** CNPJ - **20.903.036/0001-92,** com sede a Rua Felipe Camarão, nº 853, Loja 01, Doze Anos, Mossoró-RN, com o valor total **R$ 61.810,00 (SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS) - CT nº 21.2.02/2021.**

Monteiro - PB, 17 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:2A849F90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** para a suprir as necessidades da Secretária de Saúde fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2021**, **Pregão Eletrônico nº. 0.10.21/2021**- **VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até **08/03/2022**a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO** e as empresas **A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS**

FARMACEUTICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **02.977.362/0001-62,** o valor global de **R$ 946.244,00 (Novecentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais),** Contrato Administrativo nº **29.1.01/2021; HELIOSMAN BIDO DA COSTA - ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **24.513.707/0001–60,** o valor global de **R$ 174.174,00 (Cento e setenta e quatro mil cento e setenta e quatro reais),** Contrato Administrativo nº **29.1.02/2021; DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **02.520.829/0001-40,** o valor global de **R$ 55.845,00 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais),** Contrato Administrativo nº **29.1.03/2021; PHARMAPLUS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **03.817.043/0001–52,** o valor global de R$ 11.025,00 (Onze mil e vinte e cinco reais)**,** Contrato Administrativo nº **29.1.04/2021; DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,** o valor global de R$ 17.960,00 (Dezessete mil novecentos e sessenta reais)**,** Contrato Administrativo nº **29.1.06/2021; JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA,** o valor global de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais),** Contrato Administrativo nº **29.1.09/2021; COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **11.768.299/0001-45,** o valor global de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)**,** Contrato Administrativo nº **29.1.10/2021; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **12.418.191/0001-95,** o valor global de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), Contrato Administrativo nº **29.1.11/2021; EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **12.882.932/0001-94,** o valor global de R$ 29.238,00 (Vinte e nove mil duzentos e trinta e oito reais), Contrato Administrativo nº **29.1.12/2021; INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **12.889.035/0001-02,** o valor global de R$ 47.497,00 (Quarenta sete mil quatrocentos e noventa e sete reais), Contrato Administrativo nº **29.1.13/2021, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **25.279.552/0001-01,** o valor global de R$ 13.511,00 (Treze mil quinhentos e onze reais), Contrato Administrativo nº **29.1.15/2021; LIGIA MARIA CARNEIRO,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **29.228.930/0001-89,** o valor global de R$ 35.459,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), Contrato Administrativo nº **29.1.16/2021; L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **35.250.918/0001-73,** o valor global de R$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais), Contrato Administrativo nº **29.1.19/2021; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **35.753.111/0001-53,** o valor global de R$ 20.440,00 (Vinte mil quatrocentos e quarenta reais), Contrato Administrativo nº **29.1.20/2021; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **40.787.152/0001-09,** o valor global de R$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais), Contrato Administrativo nº **29.1.21/2021; AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **65.817.900/0001-71,** o valor global de R$ 134.574,60 (Cento e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), Contrato Administrativo nº **29.1.22/2021.**

Monteiro - PB, 08 de Março de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:F70B5C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
0.10.21/2021/001; 0.10.21/2021/002; 0.10.21/2021/003; 0.10.21/2021/004; 0.10.21/2021/005; 0.10.21/2021/006; 0.10.21/2021/007; 0.10.21/2021/008; 0.10.21/2021/009; 0.10.21/2021/010; 0.10.21/2021/011; 0.10.21/2021/012;

PREGÃO PRESENCIAL N. 0.10.21/2021

A Prefeita do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 0.10.21/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 039/2020 **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura de Monteiro, através de suas secretarias. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Março de 2021. **EMPRESAS VENCEDORAS: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 02.977.362/0001-62,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 1.892.488,00 (Um milhão oitocentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais)**; HELIOSMAN BIDO DA COSTA - ME, CNPJ: 24.513.707/0001 – 60,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 348.348,00 (Trezentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais)**; DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 111.690,00 (Cento e onze mil seiscentos e noventa reais)**; PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001–52,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 22.050,00 (Vinte e dois mil e cinqüenta reais)**; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ: 04.307.650/0025-02,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 9.544,00 (Nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**; DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 05.888.612/0003-48,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 35.920,00 (Trinta e cinco mil novecentos e vinte reais)**; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 10.166,00 (Dez mil cento e sessenta e seis reais)**; DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001–26,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 628.862,40 (Seiscentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**; JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 11.101.919/0001-98,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**; COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ: 11.768.299/0001-45,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, CNPJ: 12.418.191/0001-95,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 21.000,00 (Vinte um mil reais)**; EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.882.932/0001-94,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 58.476,00 (Cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 94.994,00 (Noventa quatro mil novecentos e noventa e quatro reais)**; J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 24.079.703/0001-15,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de89.426,00 (Oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais)**; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ: 25.279.552/0001-01,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 27.022,00 (Vinte e sete mil e vinte e dois reais)**; LIGIA MARIA CARNEIRO, CNPJ: 29.228.930/0001-89,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 70.918,00 (Setenta mil novecentos e dezoito reais)**; ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.187.918/0001-15,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)**; SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRICAO LTDA, CNPJ: 31.374.700/0001-70,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**; L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 35.250.918/0001-73,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total

de R$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais)**; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ: 35.753.111/0001-53,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 40.880,00 (Quarenta mil oitocentos e oitenta reais)**; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 20.600,00 (Vinte mil e seiscentos reais)**; AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 269.149,20 (Duzentos e sessenta e nove mil cento e quarenta e nove reais e vinte centavos)**.**, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 08 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:B2878F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.21/2021/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.21/2021**, que tem por objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL,** conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: **A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 02.977.362/0001-62,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 1.892.488,00 (Um milhão oitocentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais)**; HELIOSMAN BIDO DA COSTA - ME, CNPJ: 24.513.707/0001 – 60,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 348.348,00 (Trezentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais)**; DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 111.690,00 (Cento e onze mil seiscentos e noventa reais)**; PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001–52,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 22.050,00 (Vinte e dois mil e cinqüenta reais)**; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ: 04.307.650/0025-02,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 9.544,00 (Nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**; DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 05.888.612/0003-48,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 35.920,00 (Trinta e cinco mil novecentos e vinte reais)**; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 10.166,00 (Dez mil cento e sessenta e seis reais)**; DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001–26,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 628.862,40 (Seiscentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**; JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 11.101.919/0001-98,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**; COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ: 11.768.299/0001-45,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, CNPJ: 12.418.191/0001-95,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 21.000,00 (Vinte um mil reais)**; EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.882.932/0001-94,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 58.476,00 (Cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 94.994,00 (Noventa quatro mil novecentos e noventa e quatro reais)**; J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 24.079.703/0001-15,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de89.426,00 (Oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais)**; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ: 25.279.552/0001-01,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 27.022,00 (Vinte e sete mil e vinte e dois reais)**; LIGIA MARIA CARNEIRO, CNPJ: 29.228.930/0001-89,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 70.918,00 (Setenta mil novecentos e dezoito reais)**; ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.187.918/0001-15,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)**; SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRICAO LTDA, CNPJ: 31.374.700/0001-70,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**; L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 35.250.918/0001-73,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais)**; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ: 35.753.111/0001-53,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 40.880,00 (Quarenta mil oitocentos e oitenta reais)**; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 20.600,00 (Vinte mil e seiscentos reais)**; AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor total de R$ 269.149,20 (Duzentos e sessenta e nove mil cento e quarenta e nove reais e vinte centavos)**.** Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 05 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:1558DB34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.21/2021

A presente licitação foi iniciada em 01 de Março de 2021, tendo como objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde. Encerrada a licitação em 04 de Março de 2021, após finalizado processo a empresa **J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 24.079.703/0001-15,** cuja qual sagrou-se vencedora dos itens 84, 102, 110, 151 e 201 com valor global de R$ 89.426,00; **SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRICAO LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 31.374.700/0001-70, cuja qual sagrou-se vencedora dos itens 5, com valor global de R$ 24.000,00; **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº** 04.307.650/0025-02, cuja qual sagrou-se vencedora dos itens 182, com valor global de R$ 9.544,00; **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40,** cuja qual sagrou-se vencedora dos itens 22, 50, 94, 106, 161, 186 e 284 com valor global de R$ 10.166,00; **DROGAFONTE LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001–26,** cuja qual sagrou-se vencedora dos itens 8, 24, 31,34, 38, 45, 56, 70, 71, 75, 76, 90, 95,107, 108, 109, 111, 114, 129, 130, 131, 139, 155, 162, 165, 169, 178,180, 187, 195, 197, 198, 200, 203, 208, 209, 215, 216, 223, 229, 240, 251, 259,262, 263, 264 e 281, com valor global de R$ 628.862,40; **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 31.187.918/0001-15**, cuja qual sagrou-se vencedora dos itens 158 e 225 com valor global de R$ 19.000,00 , não deu retorno sobre a assinatura do contrato e ata referente a este processo, logo estamos concedendo prazo de 01 dia para que a mesma envie contrato e ata

devidamente assinados caso contrário tomaremos as medidas legais cabíveis Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro – PB, 17 de Março de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:CA694C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.13/2021/001

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.13/2021

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 0.10.13/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 020/2021. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ABASTECER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE FORMA PARCELADA, ENTREGA CONTINUA**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Março de 2021. **EMPRESA VENCEDORA: MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME,** CNPJ - **40.077.445/0001-94**, com o valor total de **R$ 2.125,00 (DOIS MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS);** de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 17 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:6F081011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.13/2021/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.13/2021**, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ABASTECER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE FORMA PARCELADA, ENTREGA CONTINUA,** conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa**: MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME -** CNPJ **40.077.445/0001-94**, com o valor total de **R$ 4.250,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);** Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 17 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:6FFC5A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.14/2021/001 E 002

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.14/2021

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 0.10.14/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 021/2021. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PARA Nº 202001277-5, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Março de 2021. **EMPRESA VENCEDORA: ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA -** CNPJ **39.368.629/0001-24**, com o valor total de **R$ 78.085,00 (SETENTA E OITO MIL E OITENTA E CINCO REAIS); ANQ GONÇALVEZ JUNIOR EIRELI -** CNPJ **20.903.036/0001-92**, com o valor total de **R$ 61.810,00 (SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS),** de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 17 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:5D386E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.14/2021/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.14/2021**, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PARA Nº 202001277-5, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa**: ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA -** CNPJ **39.368.629/0001-24**, com o valor total de **R$ 78.085,00 (SETENTA E OITO MIL E OITENTA E CINCO REAIS); ANQ GONÇALVES JUNIOR EIRELI -** CNPJ **20.903.036/0001-92**, com o valor total de **R$ 61.810,00 (SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS).** Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 17 de Março de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:F6CC5387

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00005/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO 00005/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de Pneus.
Contratado: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI
Nº. CONTRATO 00054/2021
Valor: R$ 179.690,00
Data do Contrato: 11 de Março de 2021
Vigência: 31/12/2021

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco José de Santana
Código Identificador:88AE1D4D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE PATOLOGIA CLÍNICA, EM NÍVEL LABORATORIAL, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 09:05 horas do dia 31 de março de 2021. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 31 de março de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.bll.org.br.

Picuí - PB, 16 de março de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1551FB84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, suplente, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar no período de 02/04/2021 a 01/05/2021, em substituição ao titular Josinailson Dantas Fernandes, que se encontrará de férias durante o período acima, fixando sua lotação no Conselho Tutelar do Município.

Picuí-PB, 17 de março de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9B32AD9C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2021, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E CALCETEIRO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CONSTRUTORA ASSU EIRELI - R$ 184.440,00.

Picuí - PB, 16 de Março de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D55D8BC0

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00003/2021. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E CALCETEIRO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Construtora Assu Eireli - CNPJ 07.126.573/0001-05. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 18 de março de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2B2695F7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS

DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P–13 E P45, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Picuí - PB, 16 de Março de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1A7FC0B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 20.100 – GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 – 3.3.90.30.00.00 20.200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 – 3.3.90.30.00.00 20.400 – SECRETARIA DA FAZENDA 04.123.1002.2007 – 3.3.90.30.00.00 20.500 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.122.2009.2010 – 3.3.90.30.00.00 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.122.2028.2094 – 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2021 – 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2082 – 3.3.90.30.00.00 12.365.2010.2083 – 3.3.90.30.00.00 12.366.2007.2027 – 3.3.90.30.00.00 12.366.2007.2028 – 3.3.90.30.00.00 13.392.2008.2031 – 3.3.90.30.00.00 27.812.2014.2032 – 3.3.90.30.00.00 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC DA SAÚDE) 10.122.2023.2096 – 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2034 – 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2078 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2038 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2041 – 3.3.90.30.00.00 20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.241.2003.2046 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2001.2093 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2006.2049 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2013.2050 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2016.2077 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2016.2085 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2055 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2056 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2090 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2006.2061 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2013.2062 – 3.3.90.30.00.00 20.900 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064 – 3.3.90.30.00.00 25.752.1002.2065 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2006.2061 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2013.2062 – 3.3.90.30.00.00 20.900 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064 – 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00026/2021 - 10.03.21 - BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R$ 44.769,30; CT Nº 00027/2021 - 10.03.21 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R$ 17.457,00; CT Nº 00028/2021 - 10.03.21 - AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 17.630,50.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:391F7787

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Preços nº00002/2021 – Pregão Presencial n° 00002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210121PE00002. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**.
EMPRESA VENCEDORA:
Ata 01 - AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 17.630,50.
Ata 02 - BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R$ 44.769,30
Ata 03 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R$ 17.457,00.
VIGÊNCIA: 10/03/2021 a 10/03/2022. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparencia

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4D21084F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P–13 E P45, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Picuí - PB, 16 de Março de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:55393A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 181/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **ANNA FLÁVIA COSTA FERNANDES**, matrícula nº 2017077, Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/04/2021 a 19/04/2021.

Picuí-PB, 17 de março de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B9F1117C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 176/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS**, matrícula nº 0066288, Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/03/2021 a 15/04/2021.

Picuí-PB, 17 de março de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:96CBEAA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 180/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **RUDINEIDE BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 0064809, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/04/2021 a 30/04/2021.

Picuí-PB, 17 de março de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EC5472A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 173/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **NEUMA DANTAS DE LIMA CÂNDIDO**, matrícula nº 0000615, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/04/2021 a 30/04/2021.

Picuí-PB, 17 de março de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3E5A8CF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 182/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **GERCIANA ARAÚJO MAHOMED**, matrícula nº 0000770, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/04/2021 a 04/05/2021.

Picuí-PB, 17 de março de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BC65D944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 177/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSINAILSON DANTAS FERNANDES**, matrícula nº 2017410, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/04/2021 a 01/05/2021.

Picuí-PB, 17 de março de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8B25EDD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2021

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Requerimento da servidora YANE CARLA SILVA DOS SANTOS de transferência de local de trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO Despacho Nº 02/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social, opinando pelo deferimento do pedido;
CONSIDERANDO que na argumentação da Secretária Municipal de Assistência Social "o CRAS dispõe, diante da pandemia da COVID-19, de duas Assistentes Sociais em redução e escala de trabalho de forma presencial durante os dias úteis da semana", enquanto "a Saúde se encontra com as duas Assistentes Sociais em processo de férias para posterior aposentadoria" e "Considerando que só poderá chamar um Assistente Social depois que as servidoras da Saúde se aposentarem e a necessidade da Saúde é para este momento."

R E S O L V E:

Deferir o Requerimento de Transferência de Local de Trabalho apresentado pela servidora **YANE CARLA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 0066188, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelas razões supramencionadas, constantes do Despacho Nº 02/2021 daquela Secretaria, passando doravante a estar lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 17 de março de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8A1A7176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 024/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Josélio Rodrigues de Oliveira Filho.
Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
Valor: R$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 26/02/2021 a 27/03/2021
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 26 de fevereiro de 2021.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Josélio Rodrigues de Oliveira Filho.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6BA5BCE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 025/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Allana Egle de Araújo Dantas
Valor: R$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais), e gratificação de produtividade de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), por oito horas de trabalho semanais prestadas nas sextas-feiras, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/03/2021 a 28/08/2021
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de março de 2021.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Allana Egle de Araújo Dantas.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B66A6657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2021

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 026/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Pedro Henrique Carvalho Cruz de Oliveira.
Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
Valor: R$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 02/03/2021 a 29/08/2021.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de março de 2021.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Pedro Henrique Carvalho Cruz de Oliveira.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:81ACBE31

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E DIVERSOS

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 014/2021, de 11/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E DIVERSOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- A.COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PROD. FARM. LTDA.
02.977.362/0001-62
ONDE LÊ-SE: Valor: R$ 569.371,00
LEIA-SE CORRETAMENTE: Valor: R$ 596.371,00
- AGIL MEDICAMENTOS LTDA.
20.590.555/0001-48
Valor: R$ 175.490,00
- CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.
02.814.497/0007-00
Valor: R$ 110.900,00
- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.
40.787.152/0001-09
Valor: R$ 117.783,50
- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
12.418.191/0001-95
Valor: R$ 68.880,00
- DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
05.888.612/0004-29
Valor: R$ 14.140,00
- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.
25.279.552/0001-01
Valor: R$ 46.870,00
- DROGAFONTE LTDA.
08.778.201/0001-26
Valor: R$ 69.250,00
- EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
23.312.871/0001-46
Valor: R$ 17.000,00
- GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
17.472.278/0001-64
Valor: R$ 53.534,00
- HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HO.
33.160.739/0001-10
Valor: R$ 7.530,00
- JOSE NERGINO SOBREIRA – PJS DISTRIBUIDORA.
63.478.895/0001-94
Valor: R$ 87.200,00
- NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.
15.218.561/0001-39
Valor: R$ 466.765,00
- PANORAMA COM. DE PROD. MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.
01.722.296/0001-17

Valor: R$ 83.100,00
- PHARMAPLUS LTDA.
03.817.043/0001-52
Valor: R$ 454.733,00
- PHOSPODONT LTDA.
04.451.626/0001-75
Valor: R$ 43.350,00
- R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
12.305.387/0001-73
Valor: R$ 60.610,00
- SUFRAMED – COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
03.246.587/0001-01
Valor: R$ 13.120,00
- WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA LEITE.
20.278.166/0001-81
Valor: R$ 90.000,00
- WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA.
23.902.222/0001-03
Valor: R$ 105.950,00

Pombal - PB, 16 de Março de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:E7A630B4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, ATRAVÉS DO PREGOEIRO OFICIAL nomeado através da Portaria n.º 014/2021, CONVOCA as empresas interessadas para reunião de julgamento das propostas do pregão presencial SRP n.º 007/2021, que realizar-se-á no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 19 de março de 2021 as 13h00min. Mais informações no departamento de licitações localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 17 de março de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:C15F0800

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Pombal - PB, 16 de Março de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E DIVERSOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- A.COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PROD. FARM. LTDA.
02.977.362/0001-62
ONDE LÊ-SE: Valor: R$ 569.371,00
LEIA-SE CORRETAMENTE: Valor: R$ 596.371,00
- AGIL MEDICAMENTOS LTDA.
20.590.555/0001-48
Valor: R$ 175.490,00
- CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.
02.814.497/0007-00
Valor: R$ 110.900,00
- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.
40.787.152/0001-09
Valor: R$ 117.783,50
- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
12.418.191/0001-95
Valor: R$ 68.880,00
- DISACRE COMERCIO E REPRESENTACOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
05.888.612/0004-29
Valor: R$ 14.140,00
- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.
25.279.552/0001-01
Valor: R$ 46.870,00
- DROGAFONTE LTDA.
08.778.201/0001-26
Valor: R$ 69.250,00
- EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
23.312.871/0001-46
Valor: R$ 17.000,00
- GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
17.472.278/0001-64
Valor: R$ 53.534,00
- HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HO.
33.160.739/0001-10
Valor: R$ 7.530,00
- JOSE NERGINO SOBREIRA – PJS DISTRIBUIDORA.
63.478.895/0001-94
Valor: R$ 87.200,00
- NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.
15.218.561/0001-39
Valor: R$ 466.765,00
- PANORAMA COM. DE PROD. MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.
01.722.296/0001-17
Valor: R$ 83.100,00
- PHARMAPLUS LTDA.
03.817.043/0001-52
Valor: R$ 454.733,00
- PHOSPODONT LTDA.
04.451.626/0001-75
Valor: R$ 43.350,00
- R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
12.305.387/0001-73
Valor: R$ 60.610,00
- SUFRAMED – COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
03.246.587/0001-01
Valor: R$ 13.120,00
- WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA LEITE.
20.278.166/0001-81
Valor: R$ 90.000,00
- WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA.
23.902.222/0001-03
Valor: R$ 105.950,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:4BC7A21A

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 171/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora pública Lucimeire da Costa Ribeiro, Mat. 1853, ocupante do cargo Coordenadora do NASF, da Comissão de realização, fiscalização e julgamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, instituída pela Portaria nº 150/2021 – GP.

Art. 2º Nomear a servidora pública Rayanne Pereira Bandeira, Mat. 1898, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para compor a Comissão de realização, fiscalização e julgamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de março de 2021.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional do Município de Pombal

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:30B11EF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, vem através do Presidente da CPL, tornar público o **adiamento** da Sessão Pública que seria realizada às09:00horas do dia19 de Março de 2021, referente aTomada de Preços de Nº007/2021 quem tem comoobjeto aContratação de empresa prestadora de serviços de engenharia construção da nova sede do Gabinete da Prefeitura de Princesa Isabel, localizado na Rua Pedro Sobreira, Zona Urbana do Município de Princesa Isabel/PB, conforme projeto básico. O mesmo será adiado para o dia **08 de Abril de 2021**. **Motivo do adiamento:**Retificação nos valores da Planilha Orçamentaria e do edital.**Informações:**No horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel/PB, Sala da CPL na Prefeitura Municipal de Princesa Isabel.**Telefone:**(83) 34572419.**E-mail:**licitaprincesa2017@gmail.com.

Princesa Isabel/PB, 17 de março de 2021.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:45C0BB3C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00004/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2021, que objetiva: Contratação para prestação de serviços de locação de caminhões, veículos de passeio e utilitários para manutenção das atividades e serviços públicos no Município de Santa Cecília – PB, conforme detalhamento constante no termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Alexandre Belarmino da Silva - R$ 39.000,00; Alexsandro Barbosa Batista - R$ 10.500,00; Carlos Eduardo Albuquerque do Nascimento - R$ 40.000,00; Felipe Assis de Moura - R$ 40.000,00; Geovane José da Silva - R$ 40.000,00; José Givanildo Pereira da Silva Filho - R$ 40.000,00; Leonidas Barbosa Leal - R$ 15.000,00; Manoel Candido da Silva - R$ 7.500,00; Raimundo Faustino de Lima - R$ 15.000,00; Valberes França e Silva - R$ 15.000,00; Yury Santos Silva - R$ 5.400,00.

Santa Cecília - PB, 05 de Março de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:8CBAA707

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 038/2021

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARAATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Orçamento 2021 – 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2003.2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00038/2021 - 22.02.21 - MARIA KELMA DANTAS PINTO - ME - R$ 60.750,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:345DAD1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 057/2021

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS DE ENXOVAL DE RECÉM NASCIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 – 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2003.2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00057/2021 - 03.03.21 - LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO - R$ 12.999,90.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:A5C5EF7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 058/2021

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2021.

DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 – 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2003.2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00058/2021 - 03.03.21 - THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO - R$ 116.400,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:3589663E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 045/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no dia **18 de março de 2021, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação de licença de uso de sistema integrado de contabilidade pública, licitações e compras, recursos humanos, folha de pagamento, ponto eletrônico, portal oficial do Município, gestão financeira e tesouraria.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 05 de abril de 2021, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.**

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de março de 2021.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:5A1B1503

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA NO 113/2021-GP.

Portaria no 113/2021-GP.

A **Prefeita Municipal** de São José do Brejo do Cruz, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o Município de São José do Brejo do Cruz é ente federado;
Considerando o compartilhamento de responsabilidades, da cooperação e da coordenação de ações entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de conformidade com a diretriz disposta no Art. 204, da CF do Brasil;
Considerando que o Programa Bolsa Família, criado pela Lei Federal de no 10.836, de 9 de janeiro de 2004, constitui uma política intersetorial voltada ao enfrentamento da pobreza;
Considerando que o Município aderiu ao Programa Bolsa Família;
Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

RESOLVE:

Art. 1o DESIGNAR a servidora **GENICLEIDE SARAIVA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais sob matrícula 217, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada nesta cidade de São José do Brejo do Cruz/PB., portador do RG no 342.606.0-SSP/PB e CPF no 080.772.574-96, como Gestora Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Projetos Sociais do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.
§ 1o - A designação de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições da Portaria de no 246/2005, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, com a manutenção dos seus vencimentos da função de origem.
§ 2o - Os trabalhos da servidora ora designada deverão ser desempenhados nos limites da legislação aplicável.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 17 de março de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:B3CDFBD3

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 018/2021

Ref. Processo Licitatório nº 046/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: **Contratação direta para aquisição de equipamentos de informática, móveis para escritório e eletrodomésticos**

TERMO DE DISPENSA Nº 018/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ALDO F. D. DANTAS EIRELI (CNPJ Nº 08.321.484/0001-82)**, com a importância global de **R$ 5.901,60** (**cinco mil novecentos e um reais e sessenta centavos**).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/1993, a **aquisição de equipamentos de informática, móveis para escritório e eletrodomésticos**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de março de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:68245648

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 – DISPENSA Nº 018/2021

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 046/2021 – DISPENSA Nº 018/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: ALDO F. D. DANTAS EIRELI (CNPJ Nº 08.321.484/0001-82); OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, móveis para escritório e eletrodomésticos; PRAZO

PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra; Dotação Orçamentária: 02 03 04 122 0003 2005 0000 – Sec. Mun. de Administração; Elemento de despesa: 4.4.90.52 00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 0.1.001/001.001; VALOR GLOBAL: R$ 5.901,60 (cinco mil novecentos e um reais e sessenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/1993.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de março de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:A0542071

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: **AIRTON GOMES DA COSTA,** CPF nº 036.293.154-29; OBJETO: Locação de veículo de passeio para a Secretaria Municipal de Educação; VALOR GLOBAL: R$ 30.480,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta reais); VALIDADE: 16 de março de 2021 a 16 de março de 2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE**: 0.1.111/220.111; 0.1.530/001.530; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE**: 0.1.120/200.120; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 06 12 361 0010 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE**: 0.1.113/262.113; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE**: 0.1.113/262.113; – MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Airton Gomes da Costa - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 16 de março de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:435D9991

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: VANESSA SARAIVA CARDOSO (CPF nº 089.200.474-64); OBJETO: Locação de veículo TIPO Pick-up para a Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura; VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); VALIDADE: 16 de março de 2021 a 16 de março de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN. ATIV. SEC. MUN. OBRAS E INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 0.1.530/001.530; 0.1.001/001.001 – MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Airton Gomes da Costa - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 16 de março de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:8DD98A17

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2021 SAPÉ, 16 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Exonerar a senhora **PRISCILLA MOURA SOARES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 2123662, do cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO -CGM,** símbolo, CADS-01.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:13634782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2021 SAPÉ, 16 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E

Nomear a senhora **ANGELICA DA COSTA FERREIRA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO -CGM,** símbolo, CADS-01.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D2F7EC2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2021 SAPÉ, 16 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E

Nomear a senhora **PRISCILLA MOURA SOARES DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE EXECUTIVO DO PROCON MUNICIPAL DE SAPÉ,** símbolo, CADS-02.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9AEB2AF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 301/2021

LEI MUNICIPAL 301/2021 De 17 de março de 2021.

ENQUADRA AO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO, O CARGO DE PSICOPEDAGOGO E ALTERA A LEI MUNICIPAL 163/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB, ESTADO DA PARAIBA no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo de psicopedagogo fica enquadrado no Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Serra Grande, Lei Municipal 163/2011.
Parágrafo Único - Para o cargo de psicopedagogo a remuneração seguirá os mesmos critérios estabelecidos para os demais profissionais do grupo de apoio e suporte Pedagógico, respeitando a proporcionalidade da carga horária pertinente a cada cargo.
Art. 2º. As atribuições do cargo de psicopedagogo, são as constantes do anexo único abaixo:
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB, 17 de março de 2021.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

ANEXO – DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES

CARGO DE PSICOPEDAGOGO
Descrição da Função:
- Atuar no âmbito da educação, realizando pesquisas, diagnósticos e intervenção psicopedagógico em grupo ou individual, procedendo ao estudo dos educadores e ao comportamento do aluno em relação Sistema Educacional, ás técnicas de ensino empregadas e aquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais, para colaborar no planejamento de currículos escolares e na definição de técnicas de educação mais eficazes, a fim de uma melhor receptividade e aproveitamento do aluno e á sua auto realização.

Atividades associadas a Função:
- Elaborar e aplicar princípios e técnicas psicológicas, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia, para aprimorar o desenvolvimento intelectual, social e emocional do individuo;
- Proceder ou providenciar a reeducação nos casos de dificuldades escolar e familiar, baseando-se nos conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e psicodiagnóstico, para promover o desenvolvimento do indivíduo;
- Estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de planejamento pedagógico, treinamento ensino e avaliação, baseando-se nos conhecimentos dos processos de aprendizagem da natureza e causas das diferenças individuais, para ajudar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender as necessidades individuais;
- Analisar as características do indivíduo portador de necessidades especiais, empregando métodos de observação e baseando-se em conhecimentos de outras áreas da psicologia para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas aos diferentes níveis de inteligência
- Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e por outros meios, a fim de contribuir para a melhor adaptação do indivíduo ao trabalho e sua consequente auto-realização;
- Planejar e executar pesquisas relacionadas à compreensão do processo de ensino, aprendizagem e conhecimento das caraterísticas psicossociais da clientela, atualizando e reconstruindo projetos pedagógicos da escola, relevantes ao ensino, bem como suas condições de desenvolvimento, a fim de fundamentar a atuação critica do psicólogo, dos professores e dos usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos ou complementares;
- Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação nos aspectos que dizem respeito aos processos de desenvolvimento humano, da aprendizagem e das relações interpessoais e colaborando na constante avaliação e no redimensionamento dos planos e praticas educacionais, para implementar uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento através de treinamento, quando necessário;
- Construir projeto pedagógico, levando as necessidades de treinamento e capacitação profissional;
- Construir sistema de avaliação de desenvolvimento do projeto pedagógico, definindo os instrumentos de avaliação, detectando e propondo soluções para os problemas educacionais encontrados, assegurando-se da consonância entre a concepção e a avaliação com os princípios do projeto pedagógico, avaliando o desempenho e o processo de ensino e aprendizagem e verificando o cumprimento das metas;
- Avaliar o desempenho dos profissionais participante do processo, propondo as ações corretivas;
- Participar da elaboração e coordenação de programas voltados para treinamento de chefias, bem como programas específicos destinados ao treinamento de responsáveis pela avaliação de desempenho de servidores, tanto para estágio probatório quanto para efeito de progressão e promoção;
- Realizar entrevistas com servidores que tenham obtido graus insuficientes ou mínimos em suas avaliação de desempenho, analisando em conjunto com o servidor os motivos e buscando soluções para obtenção de melhorias em seu desempenho funcional;
- Em caráter supletivo, supervisionar, orientar e executar outros trabalho na área de psicologia educacional.

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:2F260DE0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 302/2021

LEI MUNICIPAL Nº 302/2021 De 17 de março de 2021.

Altera a composição do Conselho Municipal de Cultura – CMC- no âmbito do município de Serra Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB, ESTADO DA PARAIBA no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei 181/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º**- O Conselho Municipal de Cultura será constituído de 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, conforme composição abaixo:
I - o Secretário Municipal de Cultura, como membro nato;

II - 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Cultura;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
VII - 01 (um) representante de entidades ligadas à Cultura, tais como: Folclore; Artesanato; Artes plásticas; Artes cênicas; Artes visuais; Literatura; Dança e música; Canto; na ausência, um representante da Igreja, sem qualquer distinção de cunho religioso.
VIII - 01 (um) representantede entidade/organização não governamental, sem fins lucrativos, que tenham em seu estatuto, como atribuição ou finalidade, o apoio ao desenvolvimento de atividades sociais e/ou culturais; na ausência, um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serra Grande, desde que seja filiado a essa instituição.
IX - 01 (um) representante das Associações de pais de alunos ou professores da rede pública municipal;
X - 01 (um) representante da Associação Comercial, Industrial, Agrícola/Rural e Prestação de Serviços de Serra Grande.
§ 1º Os representantes do Conselho Municipal de Cultura, assim como seus suplentes, serão nomeados através de portaria pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
§2º - Os Conselheiros representantes da sociedade civil constantes dos incisos VI, VII, VIII, XIX e X, assim como seus suplentes serão eleitos de forma democrática em plenárias promovidas e organizadas pelos mais variados âmbitos do setor artístico e cultural."
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Grande – PB, 17 de março de 2021.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:5AC3FB64

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 028/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLIC Nº028/2021 SEC.SAÚDE

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**, ente de direito público interno, com sede à Rua Vicente Leite de Araújo, 001, centro, Serra Grande - PB, representado por seu Prefeito Municipal, O Sr. **VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**, Prefeito, residente e domiciliado à Av. Ivo Pinto Ramalho, 617, Bela Vista, Serra Grande - PB, portador da Cédula de Identidade n° 3.358.820 – 2ª via SSDS/PB e de CPF n° 093.489.934-70, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **EDINETE NUNES DA SILVA**, brasileiro, casada, Bacharel em Medicina, residente na Rua Espedito Deolino de Abreu, SN, pio x Cajazeiras-pb, portador do RG 2.602.636 SSPD/PB e CPF 041.624.744-00 doravante denominado de **CONTRATADO (A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a **Lei Municipal N° 194/2013,** de 13 de Setembro de 2013 e o **Decreto Nº 014/2020**, de 13 de abril de 2020, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **MÉDICO** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde para atuar no enfrentamento a infecção humana pelo novo coronavírus prestando os serviços no **CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19**, pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **por se tratar de necessidade da administração pública em oferecer esses serviços à sociedade devido a pandemia que se alastra no mundo inteiro pelo novo coronavírus, considerando ainda a natureza de o serviço apresentar-se como temporária e emergencial, caracterizando assim, a contratação por excepcional interesse público.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO (A) vencimento na importância de R$ 9.169,14(NOVE MIL CENTO E SECENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), podendo ser acrescidos valores referentes a gratificações eventuais, assim como benefícios e direitos previdenciários constantes do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o (a) CONTRATADO (A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente contrato é de 04 (quatro) meses, iniciando em 01 de Março de 2021 e término em 30 de Junho de 2021, com carga horária total de 20 horas semanais, **VEDADA À RENOVAÇÃO** injustificada.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do (a) CONTRATADO (A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido (a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria existente na Lei Orçamentária.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Itaporanga - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Serra Grande - PB, 01 de Março de 2021
.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:067CE5D3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 029/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 029/2021 SEC.SAÚDE

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**, ente de direito público interno, com sede à Rua Vicente Leite de Araújo, 001, centro, Serra Grande - PB, representado por seu Prefeito Municipal, O Sr. **VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**, Prefeito, residente e domiciliado à Av. Ivo Pinto Ramalho, 617, Bela Vista, Serra Grande -

PB, portador da Cédula de Identidade n° 3.358.820 – 2ª via SSDS/PB e de CPF n° 093.489.934-70, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **MARTINHO MACEDO CRUZ**, brasileiro, casado, Bacharel em Medicina, residente na Rua Padre Valdevino, 150, Fortaleza CE, portador do RG 2002098034127 SSPD/CE e CPF 023.586.083-27 doravante denominado de **CONTRATADO (A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a **Lei Municipal N° 194/2013,** de 13 de Setembro de 2013 e o **Decreto Nº 014/2020**, de 13 de abril de 2020, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **MÉDICO** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde para atuar no enfrentamento a infecção humana pelo novo coronavírus prestando os serviços no **CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19**, pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **por se tratar de necessidade da administração pública em oferecer esses serviços à sociedade devido a pandemia que se alastra no mundo inteiro pelo novo coronavírus, considerando ainda a natureza de o serviço apresentar-se como temporária e emergencial, caracterizando assim, a contratação por excepcional interesse público.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO (A) vencimento na importância de R$ 9.169,14(NOVE MIL CENTO E SECENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), podendo ser acrescidos valores referentes a gratificações eventuais, assim como benefícios e direitos previdenciários constantes do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o (a) CONTRATADO (A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente contrato é de 04 (quatro) meses, iniciando em 01 de Março de 2021 e término em 30 de Junho de 2021, com carga horária total de 20 horas semanais, **VEDADA À RENOVAÇÃO** injustificada.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do (a) CONTRATADO (A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido (a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria existente na Lei Orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Itaporanga - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Serra Grande - PB, 01 de Março de 2021

.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:4CDAAAD9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HR/MAQ DESTINADO A ARAGEM DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 02.008 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA 20 606 2015 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL 000269 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 000267 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00051/2021 - 17.03.21 - IORDAN CORDEIRO DE OLIVEIRA - R$ 240.000,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:C05EFA67

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.comEdital: www.tce.pb.gov.br.

Soledade - PB, 17 de Março de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:F60AE4A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,

Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, e o Edital de Convocação de nº 005/2021, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);

Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. Francisco Rosa da Silva Neto, CPF nº 040.424.044-56, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Eletricista, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2016, bem como o Edital de Convocação 005/2021
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:F884920A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, e o Edital de Convocação de nº 005/2021, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear a Sra. Letícia Farias de Assis Arruda, CPF nº 097.582.124-51, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2016, bem como o Edital de Convocação 005/2021
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:617D52F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, e o Edital de Convocação de nº 005/2021, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear o Sr. Otávio Bernardo da Silva Neto, CPF nº 047.203.294-11, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista D/E, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade dentro do prazo legal requisitado no Edital nº 001/2016, bem como o Edital de Convocação 005/2021
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:E33D24E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Maria das Graças Xavier Alves no cargo em comissão de **Coordenador do Laboratório de Próteses - CEO**, símbolo COORD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:AC2C5E01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear José Leandro Candido de Sousa na função de confiança de **Diretor de Ação Social e Serviços Comunitários**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:73B403CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Maria Cecília Nóbrega Licarião no cargo em comissão de **Diretor de Educação**, símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:D978761C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º Designar Alessandra Emanoela Nery, para responder como **Enfermeira Responsável Técnica**, da Unidade do SAMU, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:428B265F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º Designar Fernanda Shayonally Araújo Carlos, para responder como **Enfermeira Responsável Técnica**, da Unidade Médica Hospitalar, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tornando sem efeito a portaria de nº 28 de 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Março de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:D7B60206

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2021

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, torna púbico, que a sessão eletrônica que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e dos Programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, designada para o dia 26/03/2021, às 08:00 horas, fica adiada para o dia 29/03/2021, às 08:00 hs. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Tavares – PB, 17 de março de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:99D15DA1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0016/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 0016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
Objeto: Fornecimento de combustíveis destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna
Vencedores: - POSTO ZARUR - Alziro Zaru Roberto Lira com o valor de R$ 793.960,00 (Setecentos e Noventa e Três Mil e Novecentos e Sessenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 2, 3, 4, 5, 8, 9, 11, 12; , perfazendo o Valor Global de 793.960,00 (Setecentos e Noventa e Três Mil e Novecentos e Sessenta Reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 17/03/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:950749DC

